

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 1.2 – Mesa da Assembleia
 - 1.3 – Comissões
- 2 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
 - 2.1 – Comissão
- 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 4 – MANIFESTAÇÕES**
- 5 – PRONUNCIAMENTOS**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA EM 12/2/2020

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e a deputada:

Antonio Carlos Arantes – Carlos Henrique – Arlen Santiago – André Quintão – Bartô – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Doutor Jean Freire – Fábio Avelar de Oliveira – Ione Pinheiro – João Leite – Raul Belém – Thiago Cota – Virgílio Guimarães.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14 horas, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 13, às 14 horas, com a ordem do dia regimental.

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 4/11/2019

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) autoriza, nos termos do art. 6º da Deliberação da Mesa nº 2.349/2004, a alienação/afetação/inutilização dos bens classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis no Relatório de Análise e Classificação de Bens Permanentes nº 4/2019, elaborado pela comissão especial criada pela Portaria do Diretor-Geral nº 7/2019; 2ª) dispõe sobre filmagens e gravações no Plenário; 3ª) altera Decisão da Mesa de 2/12/2013, que dispõe sobre concessão de férias-prêmio aos servidores integrantes do Quadro Suplementar da Secretaria da Assembleia Legislativa. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição

dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Tadeu Martins Leite Requerimento nº 3.219/2019, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a existência de estudos ou projetos naquela secretaria para viabilizar a melhoria da ligação entre o norte mineiro, a capital federal e o litoral baiano, tanto por meio de pavimentação de trechos de rodovias estaduais como da construção de trechos coincidentes com o traçado da BR-030 – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.220/2019, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o processo de refederalização de trecho da BR-135 no Norte de Minas, com detalhamento da situação atual das negociações e das perspectivas reais de sua efetivação – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.221/2019, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para concessão de rodovias estaduais e os valores estimados pelo órgão a serem arrecadados com as outorgas das respectivas concessões – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.222/2019, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a diferença entre o número de lotes de concessões de rodovias anunciado pelo Estado no início de 2019 - sete - e o mencionado na audiência do 2º Ciclo do Assembleia Fiscaliza – seis – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.223/2019, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre os reajustes e as readequações de contratos de parceria com a iniciativa privada – PPPs – e concessões, em análise pelo Estado no setor de infraestrutura e de transportes – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.224/2019, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o detalhamento dos valores já arrecadados com a iniciativa privada e com organismos de fomento para os estudos e as modelagens de parcerias no setor de infraestrutura e de transportes, com suas respectivas destinações – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.225/2019, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a situação atual do projeto e das tratativas com a Secretaria Nacional de Aviação Civil para angariar os recursos necessários para a reforma definitiva da pista do aeroporto regional do Vale do Aço – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.226/2019, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as metas para ampliação de investimentos na estrutura física das escolas estaduais e sobre a previsão do governo para a realização de novos investimentos no programa Mãos à Obra, tendo em vista que há muitas escolas do interior que necessitam de reformas estruturais – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.227/2019, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas no cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para concessão dos parques estaduais à iniciativa privada – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.228/2019, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge – pedido de informações consubstanciadas no detalhamento e no cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para concessão do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, em Belo Horizonte, e do Estádio Mineirinho – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.229/2019, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado aos secretários de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e de Saúde pedido de informações sobre a situação atual das tomadas públicas de subsídio e, quando for o caso, sobre o detalhamento e o cronograma atualizado do lançamento dos editais de licitação para a retomada das obras dos hospitais regionais – parecer pela aprovação, aprovado;

Requerimento nº 3.230/2019, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre as ações que vêm sendo realizadas pelos respectivos órgãos visando a reativar os voos regionais encerrados após o término do programa Voe Minas Gerais – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.231/2019, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a existência de obras previstas em escolas estaduais de Timóteo e de Ipatinga com a utilização de recursos vinculados à área da educação – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.251/2019, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as medidas que serão adotadas para o equacionamento do déficit fiscal e para o reequilíbrio das contas públicas no campo previdenciário – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.252/2019, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a previsão de investimentos em infraestrutura e na expansão do desenvolvimento da economia nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.253/2019, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a atuação da Secretaria de Estado de Governo – Segov – para atrair empresários e investimentos para o Estado, especialmente no que diz respeito à criação de ambiente seguro para investimentos – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.261/2019, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e à diretora-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte pedido de informações sobre o andamento do Plano de Mobilidade da RMBH e do Escritório de Mobilidade da RMBH, à luz do novo olhar sobre o transporte metropolitano defendido pela atual administração estadual – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.268/2019, de autoria da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre os valores atualizados, segundo cálculos do órgão, que seriam necessários para a ampliação da malha metroviária da RMBH, detalhados por trecho e linha – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.269/2019, de autoria da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as estimativas daquele órgão para os valores das outorgas das três malhas ferroviárias – Estrada de Ferro Vitória a Minas – EFVM; Ferrovia Centro-Atlântica – FCA; e Malha Regional Sudeste – MRS – cujas concessões com o governo federal estão em processo de renovação antecipada e o percentual desses valores que será destinado a Minas Gerais – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.270/2019, de autoria da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as ações da pasta e a situação atual das negociações com o governo federal para se utilizarem as multas devidas pela concessionária FCA (atual VLI) para implantação da Linha 2 (Calafate-Barreiro) do metrô de Belo Horizonte – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.271/2019, de autoria da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a existência de política pública voltada para a reinserção social do dependente químico, especificamente no que tange à contratação e reinserção no mercado de trabalho – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.272/2019, de autoria da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o andamento das propostas de constituição de projetos para a captação de recursos do Fundo Nacional de Políticas sobre Drogas, de formulação de curso de capacitação via ensino a distância para conselheiros municipais de políticas sobre drogas e de reativação e criação de novos conselhos municipais sobre drogas – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.273/2019, de autoria da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as medidas tomadas pela pasta com vistas a articular suas ações direcionadas à

população em situação de rua usuária de drogas com as ações desenvolvidas pela Rede de Atenção Psicossocial – Raps – do Sistema Único de Saúde – SUS –, para o mesmo público – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.287/2019, de autoria da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o impacto na arrecadação em virtude do aumento da alíquota do ICMS sobre a gasolina – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.288/2019, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os estudos e as eventuais conclusões, ainda que parciais, do grupo de trabalho criado para rever a permanência ou não de determinados setores no regime de substituição tributária, à luz de novas tecnologias aplicadas à fiscalização – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.289/2019, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os estudos realizados pelo Poder Executivo para a concessão de benefícios fiscais, com detalhamento dos critérios utilizados – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.290/2019, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o andamento das medidas para implantação do programa Nota Fiscal Mineira e o detalhamento do referido programa – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.291/2019, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a execução dos recursos destinados por emendas apresentadas ao Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e à Lei Orçamentária Anual – LOA –, para 2019, decorrentes da discussão participativa promovida pela Assembleia – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.292/2019, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas no detalhamento da aplicação dos recursos não sujeitos à desvinculação de receitas de estados e municípios no que se refere à Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.293/2019, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre as perspectivas da proposta da reforma tributária apresentada pelos estados em face da crescente erosão da base tributária do ICMS em consequência das mudanças tecnológicas – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.294/2019, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o impacto do Regime de Regularização Fiscal na política de gestão de recursos humanos do Estado, especialmente no que diz respeito às questões relativas à remuneração dos servidores – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.295/2019, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o valor investido em campanha publicitária de divulgação do Regime de Regularização Fiscal – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.296/2019, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas na proposta de governo de reforma estruturante do Estado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.297/2019, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o comportamento das despesas obrigatórias e discricionárias do Estado no período de 2013-2019 – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.299/2019, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a regularização da Cidade Administrativa e como esse processo poderá resultar no aumento da receita estadual – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.300/2019, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o valor atual da dívida inscrita em dívida ativa no Estado e as medidas que estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para recuperação desses créditos – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.301/2019, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que requer

seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o planejamento para pagamento dos R\$200.000.000,00 destinados às emendas populares ao PPAG, dos quais R\$55.000,00 foram empenhados e nenhum pagamento foi executado até o momento – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.302/2019, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a viabilidade de se editar lei estadual que autorize a realização de leilões de pagamento de obrigações inscritas em restos a pagar ou inadimplidas, independentemente de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.311/2019, de autoria da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações para realizar o monitoramento mensal da execução das emendas ao PPAG 2020-2023 e às suas revisões anuais, apresentadas pela Comissão, como resultado do processo de discussão participativa do PPAG, promovido pela ALMG, em parceria com o Poder Executivo, com o envio sistemático de relatório mensal com os dados de monitoramento, conforme disposto a seguir: Proposta de Ação Legislativa – PLE; área temática; tema discutido; programa (código e nome); ação (código e nome); unidade orçamentária; emenda: número e especificação; impacto orçamentário; execução financeira (IPU 4); cota orçamentária aprovada (IPU 4); empenho (IPU 4); liquidação (IPU 4); pagamento (IPU 4); justificativa do estágio da despesa; breve descrição das atividades realizadas para a execução da emenda; e observações relativas à previsão de execução – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.314/2019, de autoria da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações para que seja enviado a esta Casa, para acompanhamento, o cronograma de pagamento de benefícios aos filhos dos hansenianos, conforme prevê a Lei nº 23.137/2018, que lhes garantiu esse benefício – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.315/2019, de autoria da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a execução das emendas ao PPAG 2016-2019, revisão para o exercício de 2019, apresentadas pela comissão em decorrência do processo de discussão participativa do PPAG, promovido pela ALMG, em parceria com o Poder Executivo, em relatório com a especificação dos dados que se seguem: Proposta de Ação Legislativa – PLE; área temática; tema discutido; programa (código e nome); ação (código e nome); unidade orçamentária; emenda: número e especificação; impacto orçamentário; execução financeira (IPU 4); cota orçamentária aprovada (IPU 4); empenho (IPU 4); liquidação (IPU 4); pagamento (IPU 4); justificativa do estágio da despesa; breve descrição das atividades realizadas para a execução da emenda; e observações relativas à previsão de execução – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.316/2019, de autoria da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o desenho e os procedimentos previstos pela metodologia de avaliação de governança dos conselhos, que se pretende implantar para o aprimoramento dessas instituições participativas, conforme o informado no Relatório Gerencial – Análise do 2º quadrimestre de 2019 –, encaminhado pela Secretaria de Estado de Governo à ALMG – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.319/2019, de autoria da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações acerca da atuação da organização Comunitas no Estado sobre: a composição e a identificação de seus membros; a quantidade e a qualificação das pessoas da Comunitas que atuam para o Estado, esclarecendo se elas recebem algum tipo de remuneração e que funções desempenham; a existência de eventuais benefícios governamentais concedidos às empresas ligadas ao núcleo de governança do Programa Juntos Pelo Desenvolvimento Sustentável ou a líderes empresariais locais e a existência de eventuais débitos dessas empresas com o Estado; a existência de contratação de parceiros técnicos que atuam na identificação de desafios e execução de projetos correspondentes nos respectivos termos firmados entre a Comunitas e os referidos parceiros técnicos; a forma de participação da Comunitas nos estudos de reforma administrativa e do Plano de Recuperação Fiscal do Estado; desde quando a Comunitas participa das atividades e decisões do Estado; como pôde ser firmado tal termo de cooperação uma vez que, na audiência pública da Comissão de Administração Pública, a Comunitas tinha situação irregular no Cadastro Geral de Convenientes e não tinha Certidão Negativa de Débito da Receita Federal; como pôde ser firmado o referido termo de cooperação sem observar tais fatos; a existência de alguma forma de compartilhamento de

patrimônio público e de servidores públicos entre o Estado e a Comunitas; quem paga pelos serviços prestados pela Comunitas, com a identificação nominal dos parceiros; considerando-se que o Programa Juntos é um programa amplo que busca estabelecer uma simbiose entre poder público e a iniciativa privada, questiona-se se a Comunitas também está colaborando com o regime de recuperação fiscal a ser proposto pelo governo – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.321/2019, de autoria da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre quais são as ações projetadas pelo governo para viabilizar a economia de R\$1.900.000.000,00 no gasto com custeio, prevista na despesa estimada pelo projeto de lei do orçamento para 2020, e quais serão os impactos que essa redução poderá causar na qualidade dos serviços prestados pelo Estado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.323/2019, de autoria da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre quais outras medidas, além daquelas que já foram submetidas à ALMG, o Poder Executivo pretende adotar para viabilizar o plano de recuperação fiscal, especialmente no que tange à alienação de empresas estatais – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.324/2019, de autoria da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os projetos que compõem o programa de recuperação fiscal, especificando quais são esses projetos e quais os itens estratégicos que compõem esse conjunto de propostas – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.325/2019, de autoria da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre como o governo pretende adotar o modelo de escolas cívico-militares no Estado e se, de fato, pretende alocar militares, sem formação específica, na gestão dessas escolas – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.326/2019, de autoria da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o impacto que a Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019 – PEC Paralela da Reforma da Previdência –, que tramita no Congresso Nacional, poderá ter sobre as contas públicas do Estado, caso seja aprovada – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.328/2019, de autoria da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a previsão de investimentos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé –, tendo em vista a incoerência entre os dados apresentados no 1º e no 2º ciclos do Assembleia Fiscaliza: no 1º ciclo afirmou-se que a previsão é que em 2020 se aumente o limite para o repasse de R\$700.000.000,00 para R\$1.000.000.000,00 e, no 2º ciclo, o valor apresentado foi de R\$255.000.000,00 – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.329/2019, de autoria da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre o projeto de construção do memorial em homenagem às vítimas do rompimento da barragem de rejeitos de mineração em Brumadinho, idealizado pela secretaria de que é titular – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.330/2019, de autoria da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a possibilidade de antecipação da realização do curso para formação de soldados da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG –, previsto para fevereiro de 2020 – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.331/2019, de autoria da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o impacto econômico que a reforma administrativa, feita por meio da Lei nº 23.304/2019, trouxe; sobre se houve um compromisso de sua parte de que essa reforma, com redução do número de secretarias e cargos, geraria um impacto na despesa do Estado da ordem de R\$19.000.000,00 mensais, com economia anual projetada em R\$227.000.000,00; sobre se efetivamente está havendo essa economia; e sobre a destinação dos valores que eventualmente estejam sendo economizados – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.332/2019, de autoria da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a ausência de cobrança de aluguel pelo espaço onde foi realizado o Casacor Minas 2019, sobre se houve apenas uma cessão onerosa de custo e sobre o motivo para o Estado não cobrar aluguel do responsável pelo evento – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.334/2019, de autoria da Comissão de Administração Pública, em

que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a lista dos 100 maiores devedores do Estado e sobre as medidas que estão sendo adotadas para a cobrança dessas dívidas – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.336/2019, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre eventuais medidas que estejam sendo adotadas pelo Estado para que as riquezas geradas na região do Vale do Jequitinhonha, provenientes, por exemplo, da cultura do eucalipto e da exploração do lítio e de rochas ornamentais, permaneçam na região – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.337/2019, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o processo de reformulação das Unidades Abertas Integradas Tecnológicas – Uaitecs –, as dificuldades encontradas e as potencialidades identificadas para essas estruturas – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.338/2019, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre as estratégias para manutenção, em Minas Gerais, de *startups* fundadas no Estado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.339/2019, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o planejamento para o desenvolvimento do aeroporto regional da Zona da Mata, em Goianá, e a atração de unidades produtivas para seu entorno – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.340/2019, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o projeto Aerotrópole, sua concepção e os resultados dele esperados – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.341/2019, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o planejamento para modernização do aeroporto de Ipatinga e sobre possível parceria público-privada – PPP – para exploração desse terminal – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.342/2019, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o processo de seleção da empresa que operará o projeto Voe Minas – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.343/2019, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o novo modelo de financiamento do projeto Voe Minas – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.344/2019, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre eventuais medidas que estejam sendo adotadas pelo Estado para que as riquezas geradas na região do Vale do Jequitinhonha, provenientes, por exemplo, da cultura do eucalipto e da exploração do lítio e de rochas ornamentais, permaneçam na região – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.345/2019, de autoria da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG – pedido de informações sobre o cumprimento da Lei nº 12.503/1997, conhecida como Lei Piau, que impõe às concessionárias, públicas ou privadas, de abastecimento público de água e de energia elétrica a obrigação de investir na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração do recurso hídrico, o equivalente a, no mínimo, 0,5% do valor total da receita operacional ali apurada no exercício anterior ao do investimento – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.346/2019, de autoria da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os investimentos estatais realizados na Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e os resultados alcançados, bem como sobre os objetivos do edital Orquestra de Minas (Edital Secult Nº 1/2019) – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.347/2019, de autoria da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o planejamento das ações e o cronograma de execução do projeto de adequação de espaços culturais relevantes para as comunidades e para o Estado às normas de segurança e de prevenção contra incêndio, notadamente sobre os editais direcionados aos museus e às igrejas – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.348/2019, de autoria da Comissão de Cultura, em que requer seja

encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre as ações de recuperação dos documentos furtados do Arquivo Público Mineiro e as medidas para prevenção de ocorrências dessa natureza – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.349/2019, de autoria da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a gestão atual do Circuito Liberdade e os novos equipamentos culturais a serem a ele integrados – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.377/2019, de autoria da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a imunização contra o sarampo na RMBH – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.379/2019, de autoria da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as condições de saúde da população carcerária do Estado, consubstanciadas no número e no perfil de pessoas com alguma doença nessa população e nas doenças mais prevalentes – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.383/2019, de autoria da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os critérios que estão sendo usados para definir a conformação de um Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu – único no Leste do Estado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.384/2019, de autoria da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações da pasta para monitorar a presença de agrotóxicos em alimentos destinados ao consumo humano – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.385/2019, de autoria da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o processo de atração de novos voos para o Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Confins) – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.386/2019, de autoria da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o processo de melhoria de infraestrutura nos equipamentos turísticos do Pico do Ibituruna e no acesso a esse local – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.387/2019, de autoria da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre quais ações têm sido desenvolvidas para melhorar as condições de acesso e de atendimento das mulheres negras no SUS, tendo em vista que essa população sofre discriminação nos vários níveis de atenção à saúde – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.388/2019, de autoria da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações que serão desenvolvidas para ampliar o acesso aos exames para diagnóstico de câncer no Estado e para reduzir o tempo de espera para sua realização – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.389/2019, de autoria da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a volta do Voe Minas, inclusive sobre seu formato de financiamento – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.390/2019, de autoria da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o processo de concessão do Centro de Convenções e Feiras Minascentro, inclusive sobre o seu cronograma – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.391/2019, de autoria da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a oferta de medicamentos nas unidades prisionais do Estado, especialmente os que compõem o esquema da terapia antirretroviral destinados ao tratamento de pessoas com HIV – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.392/2019, de autoria da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre as iniciativas daquela pasta voltadas para a iniciativa privada e o setor público para facilitar o acesso ao Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Confins) – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.393/2019, de autoria da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o número de unidades de saúde e de hospitais com obras inacabadas no Estado, sobre as Unidades Básicas de Saúde – UBSs – que terão suas obras liberadas para conclusão em 2019 e sobre quais dessas unidades com obras inacabadas são realmente necessárias para compor a rede pública de saúde – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.394/2019, de autoria da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao

secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a previsão de pagamento aos hospitais filantrópicos e demais hospitais credenciados e conveniados com o SUS – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.395/2019, de autoria da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações de saúde voltadas à população indígena, compreendendo a data em que os repasses financeiros aos municípios foram retomados e o prazo para que sejam regularizados; os municípios que têm a atenção à saúde indígena implementada; se a imunização contra o sarampo está sendo realizada nas aldeias; e quais ações estão sendo realizadas para reduzir a mortalidade infantil nessa população – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.396/2019, de autoria da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações de vigilância epidemiológica que são realizadas nas unidades prisionais localizadas no Estado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.397/2019, de autoria da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o processo de concessão dos parques estaduais e seu impacto esperado no turismo do Estado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.398/2019, de autoria da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o posicionamento dessa secretaria em relação à resolução do Conselho Estadual de Saúde que refuta a adoção do modelo de gestão por organizações sociais para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.399/2019, de autoria da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os projetos de aterramento de cabeamento nos centros históricos tombados de cidades do interior do Estado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.400/2019, de autoria da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o encaminhamento da demanda de urgência e emergência do Hospital Alberto Cavalcanti, tendo em vista que o hospital parou de realizar esse tipo de atendimento para tornar-se referência no atendimento em oncologia – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.401/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o escopo da implementação do projeto SeedGov na Secretaria de Estado de Educação – SEE –, bem como se os parceiros da iniciativa privada terão acesso aos dados pessoais e sigilosos que estão sob a guarda da SEE – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.402/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pedido de informações sobre os critérios adotados para pagamento das despesas custeadas com recursos disciplinados pelo art. 17 da Lei nº 22.929/2018, tendo em vista que o relatório de gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – informa que a maioria dos auxílios pagos com recursos da referida fundação, no período de maio a agosto de 2019, foram destinados ao pagamento de programas especiais da própria secretaria, em detrimento dos auxílios de demanda universal – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.403/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o instrumento jurídico que está sendo elaborado para submissão de projetos do Sistema Mineiro de Inovação – Simi – à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.420/2019, de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em que requer seja enviado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre os critérios utilizados pela secretaria para estabelecer as prioridades apresentadas no catálogo de obras lançado pelo governo do Estado e o porquê de existirem poucas delas destinada à região Norte de Minas em relação às demais regiões, mesmo que haja na referida região uma grande quantidade de obras importantes paralisadas ou a serem iniciadas – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.421/2019, de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o andamento das obras no Córrego do Ferrugem e no Riacho das Pedras, em Contagem, e os entraves atuais e futuros já previstos que possam impedir a sua conclusão – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.422/2019, de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e

Regionalização, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações consubstanciadas em relatório com o cronograma da efetivação de ligações ou de restabelecimento do fornecimento de energia elétrica nos poços artesianos utilizados para abastecimento público das regiões Norte de Minas, Jequitinhonha e Nordeste de Minas, que estejam com atendimento pendente naquela empresa – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.426/2019, de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em que requer seja encaminhado ao presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – pedido de informações sobre a previsão de investimentos necessários para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios atendidos por aquela companhia nas regiões Norte e Jequitinhonha – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.427/2019, de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações consubstanciadas no cronograma de investimentos necessários para a complementação do serviço de esgotamento sanitário dos Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, uma vez que a estação de tratamento de esgotos, recentemente construída pela Copasa-MG, atende a apenas 43% da população de Coronel Fabriciano e 77% da população de Timóteo – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.428/2019, de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em que requer seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações consubstanciadas em relatório que contenha descrição dos valores, beneficiários e projetos de cultura executados nos últimos quatro anos, incluído o exercício atual – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.429/2019, de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em que requer seja encaminhado ao presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre as ações que estão sendo planejadas para minimizar os problemas de suprimento de água em Montes Claros e nos demais municípios do entorno, especificando o projeto de construção de adutora – adutora Ibiaí – para captar água diretamente do Rio São Francisco – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.430/2019, de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em que requer seja encaminhado ao presidente da Copasa-MG pedido de informações consubstanciadas no estudo elaborado pela companhia que prevê os impactos da eventual aprovação, na forma como se encontra hoje, do Projeto de Lei Federal nº 3.189/2019, que estabelece o novo marco legal do saneamento, na hipótese de a Copasa-MG não vencer a licitação para renovação dos contratos com os municípios em que opera os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.431/2019, de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em que requer seja encaminhado ao presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre a previsão de investimentos necessários para a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios atendidos por aquela companhia nas regiões Norte e Jequitinhonha – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.432/2019, de autoria da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, em que requer seja encaminhado à Cemig pedido de informações sobre a viabilidade de atendimento da solicitação de patrocínio da edição de 2019 dos Jogos do Interior de Minas Gerais – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.435/2019, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os resultados da edição de 2019 do Dia D de Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho, notadamente sobre o número de trabalhadores com deficiência efetivamente contratados pelas empresas de cada região do Estado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.445/2019, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a cessão, por essa secretaria, de equipamentos adquiridos com recursos provenientes da Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM – para utilização na fiscalização de barragens no Estado por parte da Agência Nacional de Mineração – ANM – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.446/2019, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o andamento da elaboração do estudo que atestará o aumento de

arrecadação da pasta de que é titular no corrente ano, uma vez que só após a validação desse estudo por parte da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – poderá ocorrer a celebração dos contratos com as organizações da sociedade civil que foram selecionadas, por meio de processo licitatório, para dar apoio à estruturação dos comitês de bacia – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.447/2019, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que requer sejam encaminhados ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao secretário de Estado de Fazenda pedidos de informações sobre o cronograma de integralização do passivo do ano de 2019 referente à TFRM devida à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.448/2019, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações direcionadas às mulheres no âmbito dos projetos a serem desenvolvidos a partir da perspectiva do planejamento de atuação territorial – nos termos apresentados durante o 2º Ciclo do Assembleia Fiscaliza –, considerando-se a necessidade do reconhecimento das mulheres como segmento de maior vulnerabilidade social, que demanda, por isso, atuação mais incisiva dos vários órgãos estatais – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.449/2019, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao comandante-geral da PMMG pedido de informações sobre a previsão de aumento do número de patrulhas de prevenção à violência doméstica – PPVDs – da PMMG no Estado, de modo a estarem presentes, pelo menos, nos municípios mineiros com população igual a 30.000 habitantes ou superior a esse número, e sobre o cronograma para essa ampliação – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.450/2019, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre boas práticas recomendadas para minimizar os eventuais impactos negativos gerados pelo cultivo de floresta plantada, eucalipto e demais essências florestais na disponibilidade de água nas bacias hidrográficas – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.451/2019, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em cópia do convênio firmado por aquela pasta com a organização da sociedade civil – OSC – Ajuda, especialmente quanto à castração de cães e gatos e às ações de educação ambiental desenvolvidas pela entidade – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.452/2019, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a elaboração do estudo "Avaliação Ambiental Estratégica" para o setor mineral, ao custo de R\$6.000.000,00, a ser realizado com recursos arrecadados pela Semad por meio da TFRM e desvinculados para a Sede – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.453/2019, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a implementação e a execução do programa Água Doce no Estado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.454/2019, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre eventuais fontes alternativas de recursos a serem destinados ao Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro –, tendo em vista a recente alteração da Lei Federal nº 8.001/1990, que diminuiu de 45% para 25% a participação do Estado na compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.455/2019, de autoria da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a composição, o cronograma e os objetivos específicos do grupo de trabalho instituído para propor a normatização e a estruturação das ações de proteção da fauna doméstica pelo poder público estadual – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.457/2019, de autoria da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado

de Desenvolvimento Econômico pedido de informações consubstanciadas em relatório das ações desenvolvidas pela secretaria de que é titular para fomentar a geração de emprego e renda no Estado – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.458/2019, de autoria da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas no estudo de planejamento para a oferta de educação profissional em 2020, compreendendo dados sobre a distribuição das vagas em cada região do Estado, os cursos ofertados e o número de alunos atendidos – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.460/2019, de autoria da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas em dados sobre as ações de qualificação profissional programadas com a repactuação do saldo dos recursos do Pronatec – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.462/2019, de autoria da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas em dados sobre a previsão de pagamento da complementação do Piso Mineiro de Assistência Social relativo ao ano de 2019, considerando-se que o Estado tem efetuado o pagamento do valor correspondente a 44,46% de cada parcela devida aos municípios – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.468/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as metas de expansão da oferta de educação em tempo integral para 2020, compreendendo a distribuição das vagas por região do Estado, o número de profissionais que serão contratados e a proposta curricular do programa – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.473/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o escopo da implementação do projeto SeedGov na Secretaria de Estado de Educação – SEE –, bem como sobre se os parceiros da iniciativa privada terão acesso aos dados pessoais e sigilosos que estão sob a guarda daquela secretaria – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.475/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a proposta para o pagamento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica da rede estadual de ensino – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.477/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre como o Estado está se organizando para viabilizar a aplicação do mínimo constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE – no exercício de 2019 e sobre a execução financeira das despesas com MDE, consolidadas em demonstrativo atualizado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.479/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre quais escolas da rede estadual de ensino manifestaram interesse em participar do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares do Ministério da Educação, qual o impacto financeiro da implantação do modelo cívico-militar nas escolas selecionadas, qual o ator responsável pela remuneração dos militares que atuarão no programa e qual modelo político-pedagógico será adotado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.482/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as projeções financeiras e orçamentárias para a educação indígena e nas comunidades tradicionais para o exercício de 2020 – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.485/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fapemig pedido de informações sobre a participação da Fundação na implementação do programa Fiemg Lab 4.0, que visa à aceleração de *startups* de soluções industriais (indtech) – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.487/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciadas no planejamento do Estado para a realização de concurso público para recomposição do pessoal da Educação, com previsão de data e número de vagas, por carreira – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.489/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que

requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as bases legais da decisão de especialistas em educação básica e vice-diretores substituírem temporariamente os diretores de escola, sem remuneração adicional, conforme previsto no art. 39 da Resolução SEE nº 4.127/2019; e se, no exercício da substituição, esses especialistas acumulam as atribuições do seu cargo e as do diretor de escola – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.492/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a execução dos recursos do salário educação – Qese – em 2019 – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.494/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o plano de destinação das patentes sob responsabilidade daquela secretária, anunciado no seu relatório de gestão – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.496/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento para a oferta de educação profissional em 2020, compreendendo a distribuição das vagas por região do Estado, os cursos ofertados e o número de alunos atendidos – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.498/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a execução financeira da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – em 2019, discriminada por áreas (ensino, pesquisa e extensão), e a proporção desse montante em relação ao valor planejado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.500/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os resultados do diagnóstico da infraestrutura das escolas estaduais e o plano de trabalho para as próximas etapas do programa Mãos à Obra nas escolas – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.503/2019, de autoria da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o montante de recursos captados pelo Fundo Estadual do Idoso e as ações específicas às quais se destinam – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.505/2019, de autoria da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas em relatório sobre o montante de recursos captados pelo Fundo da Infância e Adolescência e as ações específicas às quais se destinam, explicitando o valor destinado às ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado no ano de 2019 – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.506/2019, de autoria da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas nos dados resultantes do mapeamento da estrutura das suas superintendências regionais e sobre as propostas para a sua reestruturação – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.507/2019, de autoria da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre as razões da ausência de alocação de recursos no Fundo Estadual de Café – Fecafé –, instituído pela Lei nº 20.313/2012 – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.508/2019, de autoria da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre o impacto da criação do Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata na atividade agrícola dos Municípios de Ituiutaba, Campina Verde, Prata e Gurinhatã – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.509/2019, de autoria da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de informações sobre o cronograma das obras de melhoria e pavimentação do trecho da MG-425 que liga o Distrito de Revés de Belém, no Município de Bom Jesus do Galho, ao Município de Vargem Alegre – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.510/2019, de autoria da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o cronograma previsto para o programa Diálogos com o Produtor Rural – parecer pela

aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.511/2019, de autoria da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o planejamento do Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva para as Atividades Agrossilvipastoris – Fapa – para o período 2019-2022 – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.512/2019, de autoria da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o estágio atual do licenciamento ambiental das obras de melhoria e pavimentação do trecho da MG-425 que liga o Distrito de Revés de Belém, no Município de Bom Jesus do Galho, ao Município de Vargem Alegre – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.513/2019, de autoria da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre a execução do Convênio nº 839.208/2016, firmado pela pasta com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República, com o objetivo de apoiar a regularização ambiental de empreendimentos aquícolas no Estado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.528/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre a implantação do banco nacional de perfis genéticos e DNA, prevista para 2019, com 2.400 novas inserções de condenados, e a modernização do sistema de identificação humana, bem como sobre seus resultados – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.530/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da PCMG pedido de informações sobre o "status" das negociações com a empresa Vale S.A. acerca da aquisição e implantação do sistema automatizado de identificação biométrica – Abis – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.532/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da PCMG pedido de informações sobre a melhoria dos procedimentos e atividades do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG –, bem como sobre os resultados já verificados com a implementação do Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônica – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.534/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a política de enfrentamento da letalidade e vitimização do agente penitenciário e do agente socioeducativo no Estado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.544/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG – pedido de informações sobre os recursos gastos, pelo órgão, nas atividades de resgate de vítimas fatais e sobreviventes em decorrência do rompimento da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, até agora passíveis de dimensionamento, bem como o que já foi ressarcido, até o momento, pela empresa Vale, proprietária da referida Mina – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.546/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a política de enfrentamento do feminicídio no Estado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.550/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da PMMG pedido de informações sobre a previsão de aposentadorias de policiais militares do Estado, tendo em vista a reforma da Previdência, nos termos do Projeto de Lei Federal nº 1.645/2019, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, bem como sobre as ações que estão sendo planejadas pela PMMG diante dessa perspectiva, considerando-se um detalhamento acerca de possível regra de transição, o já deficitário quadro atual de seu efetivo e a perspectiva de o Estado concretizar sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.552/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da PMMG pedido de informações substanciadas em cópia do protocolo de atuação da PMMG nos casos de reintegração de posse no Estado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.554/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da PMMG pedido de informações sobre a entrega de equipamentos de proteção individual aos profissionais da instituição, especificamente sobre a entrega de 7.000 coletes à prova de balas – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.556/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer

seja encaminhado ao comandante-geral da PMMG pedido de informações sobre os resultados do trabalho desenvolvido por comissão instituída no âmbito da PMMG para revisar o protocolo técnico de atuação da instituição nos casos de intolerância religiosa – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.559/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da PMMG pedido de informações sobre a renovação da frota da instituição, especificamente sobre a previsão de entrega de 40 viaturas no mês de novembro de 2019 pela Empresa Vale S.A – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.560/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre as ações de planejamento, inteligência, troca de informações e atuação operacional que estão sendo realizadas para promover a integração dos órgãos de segurança pública – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.561/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o custo médio de cada adolescente infrator atendido pela ONG Polo de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse –, especificando-se quantos adolescentes infratores já foram atendidos até o momento, qual o índice de reincidência, quantos não voltaram a cometer delitos, inclusive com a maioria penal, e qual a capacidade de atendimento dessas unidades – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.562/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o valor de recursos públicos destinados à ONG Pemse para a execução de medidas, especificando-se o valor total e o valor anual, por unidades de semiliberdade – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.563/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o convênio firmado com a ONG Pemse para execução de medidas, esclarecendo-se a data de início do convênio, os critérios de escolha da entidade e o padrão das unidades, diante de denúncias de que elas funcionariam em casas de luxo, com encaminhamento à comissão das cópias da prestação de contas de cada unidade da referida entidade – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.564/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a existência de processo judicial em andamento contra a ONG Pemse, tendo em vista denúncias de mau uso de recursos públicos pela entidade – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.565/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a conclusão da oferta de cursos de capacitação dos diretores das unidades do sistema socioeducativo, bem como sobre a previsão de retomada dos cursos de capacitação dos gestores do sistema prisional, suspensos em razão de ação judicial interposta pelo sindicato da categoria – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.566/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a política de gestão de pessoas relativa aos profissionais técnicos e administrativos dos sistemas socioeducativo e prisional, principalmente no que diz respeito ao efetivo e à política de remuneração – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.567/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da PCMG pedido de informações sobre a previsão de retirada de policiais civis da guarda patrimonial da corporação em razão da substituição por circuito interno de vigilância, para que esses profissionais atuem exclusivamente em sua atividade-fim de polícia judiciária – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.568/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao chefe da PCMG pedido de informações sobre uma possível nova distribuição e ampliação dos plantões regionalizados da PCMG, consubstanciadas nos resultados de estudo hoje em curso – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.569/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da PCMG pedido de informações sobre as ações que vêm sendo realizadas, especificamente no enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, na região do Jequitinhonha e do Mucuri cortada pela Rodovia Régis Bittencourt – BR 116 – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.570/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a implementação de

aplicativo destinado a auxiliar mulheres vítimas de violência de gênero, bem como sobre se já é possível verificar os resultados com a sua utilização – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.583/2019, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as tratativas acumuladas e os prazos estabelecidos para a demarcação de territórios tradicionalmente ocupados no Estado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.585/2019, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o cronograma para o desenvolvimento dos projetos na área de direitos humanos apresentados durante o segundo ciclo do Assembleia Fiscaliza, especialmente no que se refere aos prazos inerentes à atuação socioassistencial em contextos de emergência e calamidade pública, especificando-se, em particular, o prazo de implementação de protocolo específico de atuação junto aos povos e comunidades tradicionais – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.586/2019, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da PMMG pedido de informações sobre o que está sendo concebido acerca da presença de policiais militares no ambiente escolar, consubstanciadas em protocolo de atuação, preventiva ou não, em concepção ou já concluído, bem como no detalhamento sobre o modelo atualmente em discussão com a Secretaria de Estado de Educação, dentro da perspectiva de escolas cívico-militares – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.593/2019, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da PMMG pedido de informações sobre o registro da prática de intolerância religiosa no Estado, consubstanciadas nos dados oficiais em posse da PMMG, com todo o detalhamento disponível, no período de 2014 a 2019, discriminados ano a ano – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.595/2019, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao chefe da PCMG pedido de informações sobre crimes de intolerância motivados por racismo e crimes ambientais no Estado, consubstanciadas nos dados oficiais em posse da PCMG, com todo o detalhamento disponível, no período de 2014 a 2019, discriminados ano a ano - parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.597/2019, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as atividades desenvolvidas pela Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, especificando-se especialmente o atual quantitativo de casos que aguardam análise pela Mesa, o número de casos levados à Mesa durante o exercício de 2019 e o número de tratativas e os resultados alcançados no ano de 2019 – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.598/2019, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os núcleos de atendimento às vítimas de crimes violentos - NAVCVs -, esclarecendo-se o número de unidades existentes e os serviços disponibilizados, o quantitativo de pessoas atendidas no ano de 2019 e os recursos destinados para a manutenção desses equipamentos, com a indicação da execução orçamentária no ano de 2019 - e da previsão para o ano de 2020 – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.599/2019, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre todas as tratativas de todos os processos de licenciamento ambiental da Empresa Sul Americana de Metais – SAM – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.601/2019, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o cumprimento de protocolos de diálogo e negociação com ocupações urbanas e rurais no Estado, particularmente no âmbito da PMMG e do Poder Judiciário, esclarecendo-se se tais protocolos foram de fato implementados de forma a prevenir o cumprimento de ordens de despejo durante o ano de 2019 – parecer pela aprovação, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 6 de novembro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 11/11/2019

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide que os ordenadores de despesa, presidente e 1º-secretário, ficam autorizados a proceder à execução do Contrato nº 70/2019, celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Locaflex Eireli, até o encerramento de novo processo licitatório para contratação de serviços de mesmo objeto – produção de eventos, sob demanda, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, realização e acompanhamento dos serviços correlacionados, para execução de ações de infraestrutura e logística, e ações promocionais e de comunicação vinculadas aos eventos. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Tadeu Martins Leite processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eireli, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Casa, com o fornecimento de mão de obra e materiais – parecer favorável à revisão de preços em razão de majoração do vale-transporte intermunicipal metropolitano e da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 18 de novembro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 18 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 18/11/2019

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide dispor sobre o processo de migração de dados para o Sistema Integrado de Gestão Governamental – GRP Minas. A seguir, por meio da Deliberação nº 2.722/2019, a Mesa dispõe sobre diretrizes e procedimentos relativos ao posicionamento institucional da Assembleia Legislativa nos meios digitais. Isso posto, a Mesa, por meio da Deliberação nº 2.723/2019, altera as Deliberações nºs 2.586/2014, que dispõe sobre a concessão de férias regulamentares no âmbito da Assembleia Legislativa e 2.625/2015, que dispõe sobre a composição de gabinete parlamentar. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Tadeu Martins Leite requerimento de natureza administrativa do deputado João Leite referente a assistência à saúde – parecer favorável, aprovado; requerimento de natureza administrativa do deputado Hely Tarquínio referente a assistência à saúde – parecer favorável, aprovado. Isso posto, a Mesa opina favoravelmente à concessão de Adicional de Desempenho – ADE -, nos termos da Lei nº 17.590/2008, regulamentada pelas Deliberações da Mesa nºs 2.421/2008 e 2.432/2008, à vista do parecer do Conselho de Diretores que aprovou o parecer emitido pela Gerência-Geral de Gestão de Pessoas em 30/10/2019, e homologou a listagem por ela elaborada contendo o nome da servidora Silvia Vilhena Amal de Terrazas, apta à obtenção do ADE no ano de 2019. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*,

nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Para finalizar, é assinado o seguinte ato relativo ao quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia: nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis Estaduais nºs 15.014, de 15/1/2004, e 23.108, de 29/11/2018, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 25/3/2002, dos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 11/11/2019, a servidora Denise Imaculada Rosendo, ocupante do cargo efetivo de agente de execução das atividades da secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 25 de novembro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 25 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 25/11/2019

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Tadeu Martins Leite processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Telefônica Brasil S.A., tendo como objeto o Serviço Móvel Pessoal – SMP - especializado, sistema digital pós-pago e serviço de dados móvel – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 27 de novembro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 27 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 6/11/2019

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil da Assembleia Legislativa referente aos meses de agosto e setembro de 2019, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 2ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab - referente aos meses de agosto e setembro de 2019, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 3ª) aprova as prestações de contas dos deputados referentes à aplicação, até 31/8/2019, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.446/2009; 4ª) aprova as prestações de contas dos deputados referentes à aplicação, até 30/9/2019, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.446/2009. Continuando os trabalhos, a Mesa, tendo sido cumpridas as exigências legais no processo SPG 24399/2019, e no uso das atribuições conferidas pela Deliberação

nº 2.495/2010, autoriza a baixa de bens identificados no relatório decorrente do Inventário Anual de Bens Permanentes de 2018. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 11 de novembro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 27/11/2019

Às 10 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide instituir o Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Reformas, com o objetivo de acompanhar a tramitação das PECs nºs 186 a 188/2019 no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, bem como de avaliar as consequências para o Estado advindas da possível aprovação desses textos. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Tadeu Martins Leite processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Aslemg -, tendo como objeto a locação de uma loja e 10 vagas de garagem do Edifício Montesquieu, na Avenida Olegário Maciel, nº 2.161 – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 2 de dezembro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de dezembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 5/2/2020

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Leninha e Andréia de Jesus e os deputados Betão e Bruno Engler, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Leninha, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão nesta sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício de amigos e parentes do Sr. Fábio Luiz de Oliveira encaminhando denúncia. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Fabiana Alves Calazans, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – (12/12/2019); Camila Batista Nogueira, da Fundação Renova (28/11/2019); Irene Angélica Franco e Silva Leroy, chefe de gabinete da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (7/12/2019); Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social (três ofícios em 12/12/2019); e Maria Antonia Esteves da Silva, chefe da unidade da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em Minas Gerais – IBGE-MG (24/12/2019); e dos Srs. Ricardo

Augusto Simões Campos, diretor de Operação Norte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (três ofícios em 5/12/2019); Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (7/12/2019); Welington Coimbra, secretário especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania (12/12/2019); Paulo Tadeu Ferreira Lott, gerente de relações institucionais da Companhia Energética de Minas Gerais (7/12/2019); Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (12/12/2019); e Adieliton Galvão de Freitas, gerente de sustentabilidade da Companhia Energética de Minas Gerais (dois ofícios em 12/12/2019). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.475/2018 (relatora: deputada Andréia de Jesus). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 974/2019, que recebeu parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 4.301/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.035/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja encaminhada moção de apoio à família da jovem Luara Victoria de Oliveira, de 18 anos, executada sumariamente por ação da Polícia Militar de São Paulo em um baile *funk* em Paraisópolis, zona Sul de São Paulo, em 1º/12/2019;

nº 6.036/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja encaminhada moção de apoio à família do jovem Gabriel Rogério de Moraes, de 20 anos, executado sumariamente por ação da Polícia Militar de São Paulo em um baile *funk* em Paraisópolis, zona Sul de São Paulo, em 1º/12/2019;

nº 6.037/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja encaminhada moção de apoio à família do jovem Gustavo Cruz Xavier, de 14 anos, executado sumariamente por ação da Polícia Militar de São Paulo em um baile *funk* em Paraisópolis, zona Sul de São Paulo, em 1º/12/2019;

nº 6.038/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja encaminhada moção de apoio à família do jovem Dennys Guilherme dos Santos Franca, de 16 anos, executado sumariamente por ação da Polícia Militar de São Paulo em um baile *funk* em Paraisópolis, zona Sul de São Paulo, em 1º/12/2019;

nº 6.039/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja encaminhada moção de apoio à família do jovem Mateus dos Santos Costa, de 23 anos, executado sumariamente por ação da Polícia Militar de São Paulo em um baile *funk* em Paraisópolis, zona Sul de São Paulo, em 1º/12/2019;

nº 6.040/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja encaminhada moção de apoio à família do jovem Denys Henrique Quirino da Silva, de 16 anos, executado sumariamente por ação da Polícia Militar de São Paulo em um baile *funk* em Paraisópolis, zona Sul de São Paulo, em 1º/12/2019;

nº 6.041/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja encaminhada moção de apoio à família do jovem Eduardo Silva, de 21 anos, executado sumariamente por ação da Polícia Militar de São Paulo em um baile *funk* em Paraisópolis, zona Sul de São Paulo, em 1º/12/2019;

nº 6.042/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja encaminhada moção de apoio à família do jovem Bruno Gabriel dos Santos, de 22 anos, executado sumariamente por ação da Polícia Militar de São Paulo em um baile *funk* em Paraisópolis, zona Sul de São Paulo, em 1º/12/2019;

nº 6.043/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja encaminhada moção de apoio à família do jovem Marcos Paulo Oliveira dos Santos, de 16 anos, executado sumariamente por ação da Polícia Militar de São Paulo em um baile *funk* em Paraisópolis, zona Sul de São Paulo, em 1º/12/2019;

nº 6.044/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para verificar a situação de vazamento de água nos presídios do Estado, causando falta de água e mofo nas celas dos presídios Bicas 1 e 2, José Maria Alekimim e Dutra Ladeira, entre outros, conforme denúncia apresentada na 55ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/12/2019, destinada a debater o Dia Internacional dos Direitos Humanos, comemorado em 10 de dezembro;

nº 6.045/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à ONG Mulheres Brasil pedido de providências para acompanhar o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade, que, conforme denúncia apresentada na 55ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/12/2019, está sob risco de ser fechado, havendo ainda denúncia de que algumas mães presas seriam transferidas do referido centro para a Penitenciária Estevão Pinto;

nº 6.046/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte pedido de informações sobre a forma de gestão de condomínios do programa Minha Casa, Minha Vida em Belo Horizonte, bem como sobre as formas de regulamentação dessa gestão;

nº 6.047/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação do programa Minha Casa, Minha Vida na Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 6.095/2019, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para seja criada uma comissão específica para exercer o controle social dos serviços de titulação de terras públicas, de forma a colaborar para a redução de casos de grilagem de terras, e para que seja analisada a possibilidade de que essa comissão seja integrada, entre outros membros, por representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, dos oficiais de cartório e das prefeituras municipais;

nº 6.108/2019, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de providências para que estabeleça parcerias com as associações rurais comunitárias do Município de Rio Pardo de Minas para conservar as nascentes e áreas de recarga de aquíferos situadas em terras públicas do Estado;

nº 6.109/2019, da deputada Leninha, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Rio Pardo de Minas, para debater a situação da regularização fundiária e emissão de títulos desse município e demais municípios que compõem a região do Alto Rio Pardo;

nº 6.110/2019, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado à Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que seja incluída na pauta de discussão a situação da comunidade tradicional geraizeira do Sobrado, no Município de Rio Pardo de Minas, e seja garantida a sobrevivência dessa comunidade e fortalecido seu modo de vida, considerando-se a viabilidade de realização de permuta de posses em terra pública;

nº 6.113/2019, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para aprimorar as ações de segurança no meio rural, diante do crescente índice de violência, de modo a garantir a integridade das pessoas do campo, inclusive das lideranças de movimentos que atuam na regularização fundiária;

nº 6.114/2019, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para garantir assistência técnica e concessão de crédito agrícola aos agricultores familiares de forma a propiciar-lhes condições de desenvolver ações básicas para a produção de alimentos com sustentabilidade econômica, social e ambiental, bem como, em conjunto com os órgãos públicos competentes, garantir recursos para a recuperação das nascentes e áreas degradadas pelas monoculturas de eucalipto no Estado;

nº 6.115/2019, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para proceder à regularização fundiária das terras utilizadas pelos agricultores do

Alto Rio Pardo de forma que seja respeitado o direito à terra e à sua utilização para produção de alimentos, criação de animais e, assim, fortalecer o desenvolvimento agrário;

nº 6.128/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em 2019, dos recursos destinados à política de redução de danos;

nº 6.129/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para implementar a Comissão Interinstitucional de DST/Aids instituída por meio da Resolução SES/MG nº 425, de 23/3/2004;

nº 6.130/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações desenvolvidas pelo Estado em relação à política de redução de danos executada pelos municípios mineiros;

nº 6.159/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para se abstenha de emitir parecer técnico sobre o Decreto do Governo do Estado nº 30, de 22/1/2014, que declara de utilidade pública terrenos situados nos municípios do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha, correspondentes a áreas de implantação do Projeto Bloco 8, para passagem do Mineroduto Projeto Vale do Rio Pardo, da empresa Sul Americana de Metais S. A. – SAM –, conforme previsto no Protocolo de Intenções nº 7411951/2019, por se tratar de empreendimento denunciado pelo Ministério Público, que não possui licenciamento nos órgãos competentes, e por ter o referido decreto caducado, de acordo com o art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941;

nº 6.160/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para suspender o licenciamento do Projeto Bloco 8, haja vista que fragmentação desse projeto está sendo contestada por meio da Ação Civil Pública nº 1021742-81.2019.4.01.3800 e que a competência para a realização do licenciamento é do Ibama;

nº 6.161/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para anular o Protocolo de Intenções nº 7411951/2019, firmado em 10/9/2019 com a Empresa Sul Americana de Metais S.A. – SAM –, que prevê a execução do Projeto Bloco 8 e disposição final de rejeitos, nos municípios do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha, não tendo ainda o referido projeto, considerado o maior empreendimento minerário do País, obtido licenciamento ambiental;

nº 6.162/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para revogar o Decreto do Governo do Estado nº 30, de 22/1/2014, que declara de utilidade pública terrenos situados nos municípios do Norte de Minas e do Jequitinhonha, correspondentes a áreas de implantação do Projeto Bloco 8, para passagem do Mineroduto Projeto Vale do Rio Pardo, da Empresa Sul Americana de Metais S. A. – SAM –, que já caducou, de acordo com o art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941;

nº 6.163/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira, em que requerem sejam encaminhadas ao Ministério Público de Minas Gerais e ao juiz federal Marco Fratzezi Gonçalves, da 3ª Vara Federal Cível e Criminal, as notas taquigráficas da 58ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater os impactos e as violações de direitos humanos da população do Norte de Minas Gerais, em especial das dezenas de comunidades tradicionais atingidas pelas ações da mineradora Sul Americana de Metais S.A. – SAM –, controlada pela Honbridge Holdings Ltda.;

nº 6.164/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira, em que requerem sejam encaminhadas à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama –, à Agência Nacional de Águas – ANA – e à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais as notas taquigráficas da 58ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater os impactos e as violações de direitos humanos da

população do Norte de Minas Gerais, em especial das dezenas de comunidades tradicionais atingidas pelas ações da Mineradora Sul Americana de Metais S.A. – SAM –, controlada pela Honbridge Holdings Ltda.;

nº 6.200/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e ao Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Indi – pedido de providências para a anulação do Protocolo de Intenções nº 7411951/2019, acompanhado pelos representantes das referidas secretarias e do referido instituto e firmado com a SAM – Sul Americana de Metais S.A.;

nº 6.201/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado ao presidente da República, ao governador do Estado, ao Ministério do Meio Ambiente – MMA –, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama –, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para a suspensão de todos os processos de licenciamento ambiental já em curso na Semad e no Ibama relativos aos empreendimentos da Sul Americana de Metais – SAM – e da Lotus Brasil Comércio e Logística, respeitando o direito à consulta livre, prévia, informada e de boa fé e o protocolo de consulta de todas as comunidades tradicionais atingidas pelo empreendimento, ou a forma como elas definirem que deve ser realizada a consulta;

nº 6.245/2020, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, ao Gabinete Militar do Governador do Estado, à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que forneçam imediatamente abrigos aos atingidos pelas chuvas de Belo Horizonte, Região do Barreiro e Região Metropolitana;

nº 6.246/2020, da deputada Leninha, em que requer seja realizada audiência pública para debater a violação dos direitos humanos das comunidades quilombolas Biquinha, Água Limpa, Campinhos e Capim Puba, localizadas na Fazenda Capão de Lizário, no Município de Virgem da Lapa, ameaçadas de não poderem permanecer em seus territórios;

nº 6.247/2020, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que disponibilizem serviços gratuitos aos atingidos pelas chuvas em Belo Horizonte e Região Metropolitana nos postos de saúde e hospitais, com atendimento diferenciado e criação de postos emergenciais em razão do estado de calamidade pública em que se encontram os municípios;

nº 6.265/2020, da deputada Andréia de Jesus e da deputada Leninha, em que requerem seja realizada audiência pública para debater as violações de direitos humanos de pessoas atingidas pelas chuvas e enchentes em Minas Gerais;

nº 6.296/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Mídia Ninja pelo importante trabalho na defesa da democratização dos meios de comunicação, da liberdade de opinião e expressão e da transmissão de informações, previstas no art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

nº 6.297/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência de convidados para proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações com a Mídia Ninja;

nº 6.307/2020, da deputada Leninha, em que requer seja realizada visita ao Presídio Alvorada e à Delegacia da Mulher, no Município de Montes Claros, para conhecimento das condições atuais das detentas e do atendimento às mulheres vítimas de violência;

nº 6.308/2020, da deputada Leninha, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Montes Claros para debater a violência contra mulher e os direitos humanos na região do Norte de Minas, especialmente em Buritizeiro;

nº 6.309/2020, do deputado Bruno Engler, em que requer seja realizada audiência pública para debater as violações de direitos humanos das vítimas das intensas chuvas que afetaram vários municípios do Estado no início de 2020, as quais foram

agravadas pela omissão dos administradores públicos em realizar obras e outras medidas de prevenção e contenção de enchentes, deslizamentos de terra e transbordamentos de rios e córregos;

nº 6.350/2020, das deputadas Leninha e Andréia de Jesus e do deputado Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça pedido de providências com vistas a que sejam feitas análises da lama que invadiu as cidades em decorrência das fortes chuvas no Estado, especialmente nos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, bem como da água e do leito do Ribeirão Caeté/Sabarará, do Ribeirão Arrudas e do Rio das Velhas, considerando-se as denúncias apresentadas por moradores atingidos, durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada em 5/2/2020, de indícios de contaminação, inclusive por metais pesados; e seja anexado a esta solicitação o *link* para acesso ao vídeo da íntegra da referida reunião, no portal da ALMG;

nº 6.351/2020, das deputadas Leninha e Andréia de Jesus e do deputado Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais pedido de providências para apurar a ocorrência de abertura irregular de comportas de represas ou usinas hidrelétricas por parte da Companhia Energética de Minas Gerais e de comportas de barragens por parte de mineradoras, durante o período de fortes chuvas no Estado, especialmente no âmbito da Região Metropolitana de Belo Horizonte, considerando-se relatos nesse sentido feitos por moradores durante reunião ocorrida em 5/2/2020, anexando-se a esta solicitação o *link* para o acesso, no portal da ALMG, ao vídeo da íntegra da referida reunião, e seja esta Casa informada sobre as medidas ou providências eventualmente adotadas pelo órgão nesse sentido.

Foram apresentadas as Emendas nº 1 aos Requerimentos nºs 6.035 a 6.043/2020 pelo deputado Bruno Engler para que seja substituída a expressão “executada sumariamente por ação da Polícia Militar de São Paulo” por “morta em decorrência de confusão” em cada um dos requerimentos. Submetidas à votação, as emendas foram rejeitadas. A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina esta fase da reunião para ouvir os cidadãos presentes. Foram ouvidos os cidadãos Tainá Rosa, assessora da Gabinetona, e Wesley Leonel, professor da rede pública de Sabará. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.

Leninha, presidenta – Andréia de Jesus – Bruno Engler.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 5/2/2020

Às 16h15min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Ione Pinheiro e os deputados Marquinho Lemos e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Marquinho Lemos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.658/2017, no 2º turno, do qual designou como relator o deputado Bosco. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 1.191/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.232/2020, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Araçuaí, para homenagear o Coral Trovadores do Vale pelos seus 50 anos de existência.

nº 6.249/2020, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja formulado voto de congratulações com o jornalista Acir Antão pelos 50 anos de seu programa na Rádio Itatiaia.

nº 6.251/2020, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a organização e a proteção dos blocos carnavalescos de Belo Horizonte e Região Metropolitana como garantia da manifestação da cultura popular.

nº 6.325/2020, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada reunião de convidados para proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações com o radialista Acir Antão pelos 50 anos dedicados ao seu programa da Rádio Itatiaia.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.

Bosco, presidente – Mauro Tramonte – Professor Wendel Mesquita.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 6/2/2020

Às 10h19min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Laura Serrano e os deputados Hely Tarquínio, Virgílio Guimarães e Bruno Engler (substituindo o deputado Braulio Braz, por indicação da liderança do BLP), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidência suspende a reunião. Às 11h36min são reabertos os trabalhos com as presenças da deputada Laura Serrano e dos deputados Hely Tarquínio, Virgílio Guimarães, Fernando Pacheco e Glaycon Franco. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores a deputada e os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 908/2019, no 1º turno (Doorgal Andrada); Projetos de Lei nºs 3.578, 3.637/2016 e 545/2019, no 1º turno (Fernando Pacheco); Projeto de Lei nº 905/2019 e Projeto de Lei Complementar nº 24/2015, no 2º turno, e Projeto de Lei nº 648/2019 e Projeto de Lei Complementar nº 21/2019, no 1º turno (Glaycon Franco); e Projetos de Lei nºs 1.994/2015, no 2º turno, e 919/2019, no 1º turno (Laura Serrano). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1.415/2020 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: deputado Hely Tarquínio) e 1.416/2020 com as Emendas nºs 1 e 2 ao vencido no 1º turno (relator: deputado Fernando Pacheco), ambos no 2º turno. Na fase de discussão do Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.355/2019, que opina pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (relatora: deputada Laura Serrano), a presidência defere o pedido de vista do deputado Virgílio Guimarães. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoa as reuniões extraordinárias de 13h30min, 14h15min e 14h30min e convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2020.

Hely Tarquínio, presidente – Beatriz Cerqueira – Coronel Sandro – Sargento Rodrigues – Luiz Humberto Carneiro – João Magalhães – Laura Serrano.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 6/2/2020

Às 14h21min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados João Leite e Cleitinho Azevedo (substituindo o deputado Roberto Andrade, por indicação da liderança do BMTH, em virtude de vaga cedida), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: das Sras. Vânia Silveira de Pádua Cardoso, superintendente de Transporte Ferroviário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, informando que as solicitações da inclusão no Plano Estratégico Ferroviário de estudos de viabilidade da reativação da Estrada de Ferro Bahia-Minas, bem como a solicitação de análise da implantação de trem de passageiros ligando os Municípios de Araguari, Uberlândia, Uberaba, Araxá e Ibiá e também a solicitação de construção de um ramal ferroviário entre os Municípios de Governador Valadares e Teófilo Ottoni foram devidamente encaminhadas à Associação Nacional de Transportadores Ferroviários – ANTF –, instituição responsável pela contratação dos estudos de elaboração do plano estratégico ferroviário, para análise e avaliação; e Ana Carolina Oliveira Senna Jeronymo, da Unidade Ferroviária do Dnit em Belo Horizonte, informando que os técnicos do Dnit vistoriaram as máquinas da marca Plasser localizadas no Município de Ibiá, em 19 de novembro de 2019, e que tais bens estão vinculados ao contrato de arrendamento celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – e a concessionária de linha férrea denominada Ferrovia Centro-Atlântica – FCA. Segundo o disposto no relatório dos técnicos, esses bens encontram-se sem condições de operacionalidade. Relativamente às duas máquinas da marca Plasser localizadas no pátio do Horto Florestal, em Belo Horizonte, consoante relatório da unidade ferroviária de Juiz de Fora, elas também estão sem condições de uso; e dos Srs. Robson Idelbrando Frazão, presidente da Câmara Municipal de Bambuí, encaminhando a Representação nº 1/2019, em que solicita sejam tomadas as seguintes providências no referido município junto à empresa VLI: limpeza e manutenção de todo o percurso; instalação de cancelas em todas as passagens de nível dentro do perímetro urbano; abertura de novas passagens de nível para melhor fluidez do trânsito de automóveis; e atendimento à Lei Municipal nº 2.538, de 2018, em especial o disposto no art. 1º, §1º; Eder de Oliveira Dias e Joarez Carlos Martins, vereadores da Câmara Municipal de Lambari, solicitando a intervenção da comissão junto ao Estado no que tange à reativação da linha ferroviária de Lambari no trecho entre o Parque Estadual Nova Baden IEF até o Município de Três Corações; Edelson Borges da Silva, diretor do Instituto Machadense de Artes e Ciências – Imac, solicitando a intervenção da comissão junto ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, no sentido de resgatar e trazer para Machado uma locomotiva a vapor, sob a responsabilidade da unidade do Sesc de Grussaí, distrito do Município de São João da Barra (RJ). Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Maria das Mercês de C. Gordilho Aras, subprocuradora-geral da República (12/12/2019); Wyslaine da Costa Almeida (2), coordenadora-geral do Ministério Infraestrutura (19/12/2019); Vânia Silveira de Pádua Cardoso (3), superintendente de Transporte Ferroviário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (12/12/2019); e Cyntia Nascimento Leite, diretora-presidente da ONG Movimento Nacional Amigos do Trem (5/12/2019); e dos Srs. Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Infraestrutura e Mobilidade (19/12/2019); e Luiz Otávio Fernandes Coelho (2), presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora. A presidência avoca para si a relatoria da visita ocorrida em 6/12/2019 no Município de Araguari. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.121/2019, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja incluída nos

estudos do Plano Estratégico Ferroviário a ligação ferroviária entre Uberaba, Uberlândia, Araguari, Ituiutaba, Santa Vitória e Chaveslândia;

nº 6.333/2020, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja realizada audiência pública no Município de Oliveira para debater a construção de passagens de nível das linhas férreas da localidade;

nº 6.334/2020, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para que sejam autorizadas as intervenções necessárias para a construção de passagens de nível nas linhas férreas no Município de Oliveira;

nº 6.335/2020, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para que sejam autorizadas as intervenções necessárias para a construção de passagens de nível nas linhas férreas do Município de Oliveira;

nº 6.336/2020, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à VLI Logística em Belo Horizonte pedido de providências para que sejam realizadas, nos trechos ferroviários no Município de Bambuí, limpeza e manutenção, instalação de cancelas em todas as passagens de nível dentro do perímetro urbano, abertura de novas passagens de nível para melhor fluidez do trânsito de automóveis e atendimento à Lei Municipal nº 2.538, de 2018, notadamente o disposto no art. 1º, § 1º;

nº 6.337/2020, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja realizada audiência pública para que a Superintendência de Transporte Ferroviário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – apresente estudos elaborados sobre a viabilidade de uma linha de trem de transporte de passageiros entre Brumadinho (Instituto Inhotim) e Belo Horizonte (Belvedere e Praça da Estação);

nº 6.338/2020, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja realizada audiência pública para ouvir o Sr. Jairo Cordeiro sobre o processo de renovação antecipada da concessão da ferrovia Vitória a Minas;

nº 6.339/2020, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à MRS Logística pedido de providências para solucionar a questão do curso d'água do Córrego Ibaté, no Bairro Praia, no Município de Carandaí, uma vez que está indo ao encontro da ponte sobre a linha ferroviária utilizada pela empresa e causando inundação nas casas dos moradores que residem nas proximidades do local;

nº 6.340/2020, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para a reativação da linha ferroviária de Lambari, no trecho entre o Parque Estadual Nova Baden e o Município de Três Corações;

nº 6.341/2020, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que, por meio da Superintendência de Transporte Ferroviário, seja buscada a reativação da linha ferroviária de Lambari, no trecho entre o Parque Estadual Nova Baden até o Município de Três Corações;

nº 6.342/2020, da deputada Marília Campos e dos deputados João Leite e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja resgatada e transportada para o Município de Machado uma locomotiva a vapor atualmente localizada no Sesc de Grussaí, distrito do Município de São João da Barra (RJ).

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2020.

João Leite, presidente – Marília Campos – Celise Laviola.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/2/2020

Às 15h11min, comparece na Sala das Comissões o deputado Betão, membro da supracitada comissão. Está presente também a deputada Leninha. Havendo número regimental, o presidente, deputado Betão, declara aberta a reunião e suspende os trabalhos. Às 15h13min são reabertos os trabalhos. O presidente, deputado Celinho Sintrocel, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Registra-se a presença da deputada Beatriz Cerqueira. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a situação dos trabalhadores da Petrobras e as consequências da privatização da empresa. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Sra. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social, publicado no *Diário do Legislativo* em 25/1/2020. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.031/2019, no 1º turno (deputado André Quintão), 1.200/2015, no 2º turno, e 36/2019, no 1º turno (deputado Celinho Sintrocel). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Paula Silva, representando Débora Sá Ribeiro de Azevedo, integrante da Frente Brasil Popular e do Movimento das Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos, e Denise de Paula Romano, coordenadora-geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE-MG, e os Srs. Felipe Pinheiro Martins de Paiva, diretor de Comunicação do Sindipetro, representando Alexandre Finamori, diretor do Sindicato dos Petroleiros de Minas Gerais – Sindipetro-MG e diretor da Federação Única dos Petroleiros – FUP; Jairo Nogueira Filho, presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT-MG; Anselmo Luciano da Silva Braga, petroleiro, coordenador-geral do Sindipetro-MG; e Robson Gomes Silva, presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado de Minas Gerais – Sintect-MG. A presidência concede a palavra à deputada Beatriz Cerqueira, coautora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais e tece suas considerações em seguida. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registram-se as presenças das deputadas Marília Campos e Andreia de Jesus. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.424/2020, dos deputados Celinho Sintrocel e Betão e das deputadas Beatriz Cerqueira, Marília Campos, Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja formulada manifestação de apoio ao Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE-MG – pelo movimento de greve dos trabalhadores em educação no Estado;

nº 6.425/2020, dos deputados Celinho Sintrocel e Betão e das deputadas Beatriz Cerqueira, Marília Campos, Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja formulada manifestação de apoio ao Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado de Minas Gerais – Sintect-MG – pelo movimento de greve em defesa dos trabalhadores dos correios, que se iniciará no dia 12/2/2020;

nº 6.426/2020, dos deputados Celinho Sintrocel e Betão e das deputadas Beatriz Cerqueira, Marília Campos, Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja formulada manifestação de apoio ao Sindicato dos Petroleiros de Minas Gerais – Sindipetro-MG – pelo movimento de greve dos trabalhadores da Petrobras;

nº 6.427/2020, dos deputados Celinho Sintrocel e Betão e das deputadas Beatriz Cerqueira, Marília Campos, Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja realizada visita à Refinaria Gabriel Passos – Regap –, no Município de Betim, para verificar as condições de trabalho;

nº 6.428/2020, dos deputados Celinho Sintrocel e Betão e das deputadas Beatriz Cerqueira, Marília Campos, Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja formulada manifestação de repúdio ao Sr. Wagner Felício de Oliveira, gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos – Regap –, por sua ausência na audiência pública realizada em 11/2/2020, que teve por finalidade debater a situação dos trabalhadores da Petrobras e as consequências da privatização da empresa;

nº 6.429/2020, dos deputados Celinho Sintrocel e Betão e das deputadas Beatriz Cerqueira, Marília Campos, Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências com vistas a realizar estudo sobre os impactos socioeconômicos da venda da Refinaria Gabriel Passos – Regap –, pertencente à Petrobras, para o Estado e, especificamente, para os Municípios de Betim e Ibirité;

nº 6.430/2020, dos deputados Celinho Sintrocel e Betão e das deputadas Beatriz Cerqueira, Marília Campos e Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado aos deputados federais e aos senadores da República por Minas Gerais pedido de providências para se manifestarem contrariamente ao desmonte da Petrobras e à venda da Refinaria Gabriel Passos – Regap –, devido aos evidentes prejuízos ao Estado e a sua população;

nº 6.431/2020, dos deputados Celinho Sintrocel e Betão e das deputadas Beatriz Cerqueira, Marília Campos e Andréia de Jesus, em que requerem seja dada ciência à família de Márcio Nicolau, militante e ex-presidente do Sindicato dos Petroleiros de Minas Gerais – Sindpetro-MG –, dirigente nacional dos petroleiros, fundador da Central Única dos Trabalhadores e defensor da soberania nacional e dos direitos dos trabalhadores e do povo brasileiro, de que foi dedicada à sua memória a audiência pública realizada em 11/2/2020, que teve por finalidade debater a situação dos trabalhadores da Petrobras e as consequências da privatização da empresa;

nº 6.432/2020, dos deputados Celinho Sintrocel e Betão e das deputadas Beatriz Cerqueira, Marília Campos e Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado aos prefeitos dos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte pedido de providências para se manifestarem contrariamente ao desmonte da Petrobras e à venda da Refinaria Gabriel Passos – Regap –, devido aos evidentes prejuízos ao Estado e à sua população.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.

Deputado Celinho Sintrocel, presidente – Betão – André Quintão.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/2/2020

Às 16h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Coronel Henrique, Fábio Avelar de Oliveira e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Coronel Henrique, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Paulo Tadeu Lott, gerente de Relações Institucionais da Cemig, publicado no *Diário do Legislativo* em 6/2/2020. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.402/2020, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a realização da etapa Minas do Circuito Brasileiro de Corrida de Aventura – Expedição Estrada Real.

nº 6.423/2020, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao secretário especial do Esporte pedido de providências para que inclua os jovens atletas do Estado de Minas Gerais nos programas de intercâmbio realizados através do termo de cooperação celebrado entre Brasil e Japão.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.

Zé Guilherme, presidente – Coronel Henrique.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Nos termos regimentais, convoco os deputados Duarte Bechir, Doutor Paulo, Professor Cleiton e Zé Guilherme, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/2/2020, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a situação das pessoas com doenças raras no Estado, por ocasião do Dia Mundial das Doenças Raras.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2020.

Professor Wendel Mesquita, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.122/2019

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Doorgal Andrada, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania, com sede no Município de Unaí, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.122/2019 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania, com sede no Município de Unaí, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo manter, promover, coordenar e desenvolver atividades beneficentes, assim como educacionais, esportivas, culturais, de radiodifusão comunitária e prevenção de doenças.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover a inclusão social; desenvolver ações que propiciem a integração de jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade ao mercado de trabalho; e preparar o indivíduo para o exercício consciente da cidadania.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.122/2019, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.

André Quintão, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.355/2019

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre o Programa de Reciclagem de Resíduos Veiculares – PRRV – e dá outras providências.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Em análise de mérito, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável opinou pela aprovação do projeto também na forma original, com as Emendas nos 1 e 2, que apresentou. Já a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação da matéria na forma original, com as Emendas nos 1 e 2, apresentadas pela comissão anterior.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo pretende instituir o Programa de Reciclagem de Resíduos Veiculares – PRRV –, o qual, segundo justificativa do autor, “fomenta o mercado de trabalho para pessoas com menor qualificação técnico-profissional e implementa medidas de proteção ambiental no setor automobilístico, por meio do incentivo à atividade de reciclagem”.

Além disso, a proposição cria, como instrumento para a operacionalização do PRRV, o Fundo de Incentivo a Reciclagem de Veículos Obsoletos – Firvo –, com o objetivo de apoiar e incentivar projetos relacionados ao programa. Institui ainda o Incentivo Estadual à Renovação da Frota – Ierf, que consiste em crédito financeiro a ser concedido ao proprietário de veículo automotor terrestre que, observadas as condições estabelecidas em regulamento, entregue seu veículo na rede de revenda credenciada pela montadora com destinação final ao CRV para descaracterização e fragmentação.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça destacou que “a maior parte das regras em referência se trata de matéria afeta à organização administrativa do Poder Executivo. O projeto observa, dessa forma, a norma insculpida no inciso XIV do art. 90 da Constituição Estadual, o qual determina que compete privativamente ao governador do Estado dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo”.

No tocante ao mérito, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável enfatizou que “o processo da logística reversa de veículos vem ganhando espaço cada vez maior e é apontado como solução ambientalmente sustentável para o correto gerenciamento dos veículos em fase de pós-consumo”. Nesse sentido, concluiu que a regulamentação da matéria é “o grande fator a impulsionar a estruturação da logística reversa de veículos no Brasil, daí a importância da proposição em análise”. Considerou, no entanto, que a proposição original merecia aprimoramento, razão pela qual apresentou as Emendas nº 1, que suprime incisos do art. 9º, e nº 2, que acrescenta parágrafos ao art. 20.

Por sua vez, a Comissão de Administração Pública considerou a proposta meritória e opinou por sua aprovação na forma original, com as Emendas nos 1 e 2, apresentadas pela comissão anterior.

Naquilo que compete a esta comissão analisar, ressaltamos que, de acordo com a exposição de motivos encaminhada pelo autor e elaborada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, o projeto não acarreta impacto financeiro para o erário, uma vez que a concessão do Incentivo Estadual à Renovação da Frota – Ierf – estará vinculada à disponibilidade financeira do Firvo. No texto da proposição, tal premissa está resguardada nos termos do § 1º do art. 20, segundo o qual “deverá ser respeitada a capacidade financeira do Firvo para a concessão dos créditos financeiros”.

Concordamos com a avaliação da Seplag quanto à inexistência de impacto financeiro decorrente da proposição e não vislumbramos, nesse sentido, óbices de natureza orçamentária e financeira ao seu prosseguimento.

No entanto, cabe destacar que a proposição pode ser aprimorada no sentido de atender aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 91/2006, no que diz respeito à inclusão de dispositivos que versem sobre a forma de remuneração das disponibilidades temporárias de caixa do Firvo; às sanções aplicáveis aos beneficiários no caso de utilização irregular dos recursos; e aos parâmetros aplicáveis aos demonstrativos financeiros do fundo.

Ademais, no tocante à Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, entendemos que as supressões propostas limitam a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos para a execução da política pública que se pretende implementar, razão pela qual consideramos que ela deve ser rejeitada.

Já em relação à Emenda nº 2, acatamos a possibilidade de utilização de mais de um certificado de crédito pelo adquirente, o que potencializa o número de veículos obsoletos passíveis de serem retirados de circulação. No entanto, entendemos necessário expandir a aplicação do certificado à aquisição, além de veículos dotados de tecnologia flex, de modelos elétricos ou que utilizem outras energias renováveis, reforçando a intenção do estímulo ao uso de automóveis menos poluentes.

Consideramos ainda necessário incluir a expressão “ou seminovo” junto à referência aos veículos novos, de modo a permitir que o beneficiado pelo certificado de crédito, caso não tenha condições financeiras de adquirir um veículo novo, possa comprar um seminovo. A definição de “veículo seminovo”, para efeitos desta lei, será estabelecida em regulamento.

Portanto, por considerar necessárias as alterações elencadas, apresentamos o Substitutivo nº 1.

Por fim, em razão da Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 6/4/2003, esta comissão deve também se pronunciar a respeito da proposição anexada ao projeto de lei sob comentário. Sobre esse ponto, cumpre-nos dizer que a iniciativa do parlamentar foi atendida pela proposta principal.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.355/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido, e pela rejeição das Emendas nos 1 e 2 da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 2.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o Programa de Reciclagem de Resíduos Veiculares – PRRV – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Programa de Reciclagem de Resíduos Veiculares – PRRV, a ser implantado de forma articulada com a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelecida pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto 2010, em consonância com a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e com as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente.

Art. 2º – O PRRV tem como finalidade:

- I – assegurar o controle, a preservação e a melhoria das condições do meio ambiente;
- II – garantir a segurança do trânsito na malha rodoviária;
- III – contribuir com a redução de consumo de combustível e de emissão de gases poluentes;
- IV – criar novos postos de trabalho;

Art. 3º – São objetivos do PRRV:

I – incentivar a progressiva substituição de veículo automotor terrestre obsoleto mediante a facilitação da aquisição de veículo novo ou seminovo, definido na forma de regulamento, que utilize tecnologia ambientalmente sustentável;

II – desenvolver e implantar um processo permanente de monitoramento sobre o fabricante de veículo automotor no controle do manejo dos resíduos sólidos sob sua responsabilidade para que estes sejam tratados ou reaproveitados em seu próprio ciclo produtivo ou no de outros produtos.

§ 1º – Para fins desta lei, considera-se veículo automotor terrestre obsoleto aquele com mais de vinte anos de fabricação.

§ 2º – Aplica-se esta lei aos resíduos sólidos e carcaças de veículo automotor abandonado.

Art. 4º – Para o cumprimento do disposto nesta lei, incumbe ao Estado adotar os seguintes instrumentos:

- I – Fundo de Incentivo a Renovação de Veículos Obsoletos – Firvo;
- II – Incentivo Estadual à Renovação da Frota – Ierf.

Art. 5º – Fica criado o Conselho Estadual de Sustentabilidade Veicular – Cesv – com a finalidade de aprovar normas relativas ao PRRV e zelar pela adequada utilização do Ierf.

Art. 6º – O Cesv será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – Seplag;
- II – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;
- III – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad;
- IV – Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;
- V – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG;
- VI – Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran.

Art. 7º – Fica instituído o Fundo de Incentivo a Reciclagem de Veículos Obsoletos – Firvo, sem personalidade jurídica, dotado de individualização contábil, com função programática e de financiamento, nos termos dos incisos I e III do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

Art. 8º – O Firvo tem como objetivo apoiar e incentivar projetos relacionados ao PRRV.

Art. 9º – São recursos do Firvo:

I – dotações consignadas no orçamento do Estado e os créditos adicionais;

II – transferências dos saldos e aplicações de outros fundos estaduais ou de suas subcontas, cujos recursos se destinem à execução de projetos, planos, programas, atividades e ações relacionados à prevenção e à conservação do meio ambiente no Estado;

III – transferências da União, dos Estados e dos Municípios para a execução de planos, programas, atividades e ações de interesse do controle, preservação e melhoria das condições do meio ambiente no estado;

IV – recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;

V – retorno de operações de crédito contratadas com órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, consórcios intermunicipais, concessionários de serviços públicos e empresas privadas;

VI – produto de operações de crédito e as rendas provenientes da aplicação de seus recursos;

VII – doações de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras, multinacionais e transnacionais;

VIII – outros recursos que lhe forem atribuídos.

Art. 10 – Os recursos do Firvo serão destinados à:

I – concessão de incentivo à reciclagem de veículo automotor terrestre obsoleto;

II – renovação da frota;

III – remuneração dos serviços públicos e privados, prestados no âmbito do PRRV.

Art. 11 – As disponibilidades temporárias de caixa do Firvo serão remuneradas de acordo com as normas financeiras aplicadas ao setor público.

Art. 12 – Os beneficiários do Firvo serão aqueles definidos pelo Cesv, observadas as finalidades e objetivos do PRRV.

Art. 13 – A aplicação irregular dos recursos do Firvo sujeitará os beneficiários às penalidades administrativas, civis e penais previstas na legislação.

Art. 14 – O BDMG é o órgão gestor e o agente executor e financeiro do Firvo.

Parágrafo único – O BDMG efetuará uma avaliação periódica de forma a verificar a adequada aplicação dos recursos, observando as normas e procedimentos definidos no regulamento desta lei e na legislação pertinente em vigor.

Art. 15 – A gestão do Firvo sujeita-se, no que couber, ao disposto na Lei federal nº 4.320, de 1964, e às normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Art. 16 – O grupo coordenador do Firvo será o Cesv, na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 91, de 2006,

Art. 17 – Caberá ao Firvo, observadas as diretrizes do Cesv:

I – manter suas contas bancárias junto ao BDMG, nas quais serão diretamente creditados os valores do orçamento destinados aos incentivos concedidos no âmbito do PRRV;

II – manter a estrutura necessária à emissão, fiscalização e pagamento do certificado de crédito concedido no âmbito do PRRV;

III – instituir sistema público de consulta ao certificado de crédito emitido no âmbito do PRRV.

Parágrafo único – Para os fins deste artigo considera-se certificado de crédito o título de direito sobre bem transacionável.

Art. 18 – O Firvo terá duração de vinte anos, contados da data de publicação desta lei.

Art. 19 – Na hipótese de extinção do Firvo, o saldo apurado será absorvido pelo Tesouro Estadual.

Art. 20 – Compete ao Poder Executivo incentivar a criação de Centro de Reciclagem Veicular – CRV – voltado para a indústria de reciclagem de veículo automotor.

Art. 21 – Caberá ao CRV:

I – providenciar a coleta e transporte do veículo e a carcaça do local credenciado para coleta até a unidade de reciclagem;

II – observar todos os requisitos técnicos estabelecidos pelas autoridades ambientais;

III – assumir integralmente os custos de descontaminação e destinação ambientalmente adequadas dos resíduos, no prazo de trinta dias do recebimento, destinando-os ao reaproveitamento, quando possível, como matéria prima;

IV – diligenciar para a baixa dos registros dos veículos incluídos no PRRV junto ao Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam;

V – assegurar a constituição de estrutura física adequada à instalação de unidades de representação da SEF, Semad, Detran e órgãos estaduais e municipais diretamente envolvidos no PRRV;

VI – assegurar a total descaracterização do veículo e respectiva fragmentação, sendo expressamente vedada a comercialização de quaisquer peças ou componentes, ressalvadas as baterias elétricas;

VII – estabelecer, em parceria com as administrações públicas municipais e estaduais, programas de incentivo e apoio à retirada de carcaça de veículo, pneus e acumuladores de energia recolhidos nos centros regionais de coletas ou em pátios públicos, bem como promover parcerias, quando cabíveis, com cooperativas de coleta e de reciclagem.

Art. 22 – As regras e diretrizes para habilitação de CRV, no âmbito do PRRV, serão fixadas em regulamento do Cesv, observadas as condições ambientais, técnicas e operacionais de operação estabelecidas na legislação estadual e federal pertinentes.

Art. 23 – O Ierf consistirá em crédito financeiro a ser concedido ao proprietário de veículo automotor terrestre que, observadas as condições estabelecidas em regulamento, entregue seu veículo na rede de revenda credenciada pela montadora com destinação final ao CRV para descaracterização e fragmentação.

§ 1º – Deverá ser respeitada a capacidade financeira do Firvo para a concessão dos créditos financeiros.

§ 2º – O crédito financeiro concedido no âmbito do PRRV, a ser definido em regulamento, será constituído mediante certificado de crédito resgatável sob a forma de abatimento no preço final de aquisição de um veículo novo ou seminovo, fabricado no Estado de Minas Gerais, pertencente a mesma categoria do veículo obsoleto.

§ 3º – A utilização do crédito financeiro e a forma de resgate serão estabelecidos em regulamento.

§ 4º – No caso da aquisição de automóvel, o abatimento no preço final se aplica apenas aos modelos equipados com tecnologia flex, elétricos ou que utilizem outras energias renováveis.

§ 5º – O adquirente de veículo novo ou seminovo poderá utilizar, cumulativamente, mais de um certificado de crédito resgatável para fins de abatimento no preço final.

Art. 24 – Só fará jus ao crédito financeiro o proprietário de veículo automotor terrestre que não possua encargo que grave o veículo obsoleto por atraso de pagamento de impostos, taxas e multas de trânsito devidas ao Estado, a outras entidades ou órgãos da federação ou a entes privados.

Art. 25 – O valor a ser creditado na forma do Ierf será definido pelo Cesv, e pode ser revisto anualmente.

Art. 26 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2020.

Hely Tarquínio, presidente – Laura Serrano, relatora – Sargento Rodrigues – Coronel Sandro – João Magalhães – Luiz Humberto Carneiro – Beatriz Cerqueira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.444/2020**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do procurador-geral de Justiça, o projeto de lei em epígrafe fixa o percentual, relativo aos anos de 2018 e 2019, para revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo tem por objetivo fixar em 2,76%, a partir de 1º de maio de 2018, e em 4,94%, a partir de 1º de maio de 2019, o percentual de recomposição a ser aplicado para a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição da República.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que a proposição atende aos requisitos de iniciativa e aos pressupostos constitucionais e legais de regência da matéria. No entanto, por entender que o projeto merecia aprimoramento, apresentou a Emenda nº 1, com a qual concordamos.

Naquilo que compete a esta comissão analisar, destaca-se, inicialmente, que, conforme projeção de impacto orçamentário e financeiro encaminhada pelo autor, estima-se o impacto total do projeto sobre o orçamento do exercício de 2020 no montante de R\$43.883.526,00 (quarenta e três milhões oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais), dos quais R\$15.456.000,00 (quinze milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) são referentes à recomposição do exercício de 2018 e outros R\$28.427.526,00 (vinte e oito milhões quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e seis reais) se referem à recomposição do exercício de 2019.

Nesse sentido, os incisos I e II do §1º do art. 169 da Constituição da República estabelecem dois requisitos a serem observados quando da concessão de qualquer acréscimo de remuneração aos servidores públicos, a saber: 1) existência de prévia e suficiente dotação orçamentária para suprir a despesa, e; 2) autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

No tocante ao primeiro quesito, qual seja a adequada previsão orçamentária, entendemos que ele está contemplado pela declaração, por parte do ordenador de despesas do órgão, de que o aumento de despesa oriundo do projeto possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA – e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG. Tal declaração atende, ainda, ao comando estabelecido pelo inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Já em relação ao segundo critério, isto é, a autorização pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, reproduzimos a seguir o art. 13 da Lei nº 23.364, de 2019 – LDO – para o exercício de 2020:

Art. 13 – Para atender ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções e a alteração da estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Identifica-se, dessa maneira, que a LDO vigente autorizou a concessão de aumentos remuneratórios por lei específica e destacou a necessidade de observância, em tal concessão, dos dispositivos pertinentes da LRF.

Quanto às normas de controle da despesa com pessoal, estima-se, a partir da projeção de impacto orçamentário e financeiro encaminhada pelo autor, que a proporção entre a despesa total de pessoal daquele Poder e a receita corrente líquida passará, em razão do projeto, de 1,79% para 1,86%. Considerando que o limite legal desse indicador estabelecido para o Ministério Público nos termos da LRF é de 2%, a aprovação do projeto levará o índice apurado ao patamar de 93% do limite legal.

Destaca-se que, embora esse novo patamar coloque o Poder acima do limite de alerta previsto no inciso II do §1º do art. 59 da LRF, isso não constitui impedimento para a concessão da recomposição. A esse respeito, cabe lembrar que a própria LRF, ao estabelecer as vedações cabíveis quando da necessidade de controle da despesa com pessoal, ressalva expressamente, no inciso I do parágrafo único de seu art. 22, a possibilidade de concessão de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Não vislumbramos, portanto, óbices de natureza orçamentária e financeira ao prosseguimento da proposição e entendemos que ela merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.444/2020, em 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2020.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Sargento Rodrigues – Cássio Soares – João Magalhães – Laura Serrano.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.445/2020

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do defensor público-geral, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais no período de janeiro de 2019 a novembro de 2019, e dos subsídios e proventos dos membros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais referente ao período de julho de 2018 a novembro de 2019.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo tem por objetivo revisar os vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, bem como os subsídios e proventos dos membros do órgão, com fundamento no inciso X do art. 37 da Constituição da República e no art. 24 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que a proposição atende aos requisitos de iniciativa e aos pressupostos constitucionais e legais de regência da matéria. No entanto, por entender que o projeto merecia aprimoramento, apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos.

Naquilo que compete a esta comissão analisar, destaca-se, inicialmente, que, conforme projeção de impacto orçamentário e financeiro encaminhada pelo autor, estima-se o impacto total do projeto sobre o orçamento do exercício de 2020 no montante de R\$16.905.352,91 (dezesesseis milhões novecentos e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), dos quais

R\$15.820.124,75 (quinze milhões oitocentos e vinte mil cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) são referentes à recomposição de defensores públicos ativos e inativos e outros R\$ 1.085.228,16 (um milhão oitenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) são relativos à recomposição de servidores ativos e inativos do órgão.

Nesse sentido, os incisos I e II do §1º do art. 169 da Constituição da República estabelecem dois requisitos a serem observados quando da concessão de qualquer acréscimo de remuneração aos servidores públicos, a saber: 1) existência de prévia e suficiente dotação orçamentária para suprir a despesa, e; 2) autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

No tocante ao primeiro quesito, qual seja a adequada previsão orçamentária, entendemos que ele está contemplado pela declaração, por parte do ordenador de despesas do órgão, de que o aumento de despesa oriundo do projeto possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA – e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG. Tal declaração atende, ainda, ao comando estabelecido pelo inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Já em relação ao segundo critério, isto é, a autorização pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, reproduzimos a seguir o art. 13 da Lei nº 23.364, de 2019 – LDO – para o exercício de 2020:

Art. 13 – Para atender ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções e a alteração da estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Identifica-se, dessa maneira, que a LDO vigente autorizou a concessão de aumentos remuneratórios por lei específica e destacou a necessidade de observância, em tal concessão, dos dispositivos pertinentes da LRF.

Quanto às normas de controle da despesa com pessoal, deve-se considerar que, para efeito de apuração dos limites legalmente estabelecidos, a Defensoria Pública não foi considerada, à época de elaboração da LRF, órgão autônomo, de modo que a despesa com pessoal da Defensoria é apurada conjuntamente com a do Poder Executivo, que se sujeita ao limite legal de 49% da receita corrente líquida, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 20 da norma citada.

Destaca-se que a situação do Poder Executivo perante os limites estabelecidos na LRF não constitui impedimento para a concessão da recomposição pleiteada, uma vez que a própria norma, ao estabelecer as vedações cabíveis quando da necessidade de controle da despesa com pessoal, ressalva expressamente, no inciso I do parágrafo único de seu art. 22, a possibilidade de concessão de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Não vislumbramos, portanto, óbices de natureza orçamentária e financeira ao prosseguimento da proposição e entendemos que ela merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.445/2020, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2020.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Sargento Rodrigues – Cássio Soares – João Magalhães – Laura Serrano.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.446/2020**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do defensor público-geral do Estado de Minas Gerais, o projeto de lei em análise altera os arts. 17, 19 e 22 e os anexos VI e IX.1 da Lei nº 22.790/2017 e dá outras providências.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, foi a matéria encaminhada à Comissão de Administração Pública, que, em análise de mérito, opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela comissão que a precedeu.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise altera o quantitativo de cargos de provimento em comissão com a criação de 28 novos cargos de comissão de direção e assessoramento – CADs –, além de instituir duas funções gratificadas estratégicas na Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG.

De acordo com a justificativa do defensor público-geral, o quantitativo atual de cargos comissionados, funções de confiança e gratificações do órgão é correspondente, do ponto de vista da pontuação, àquele de 2015, um total de 38 cargos comissionados. Segundo ele, por mais que a Defensoria Pública-Geral tente readequar esse quantitativo na forma do art. 29 da Lei nº 22.790/17, esse número de cargos comissionados é insuficiente para atender a demanda administrativa de 112 comarcas, nas quais são atendidas de mais de 600 mil pessoas por ano e realizadas anualmente mais de 2 milhões de prestações jurídicas. Assim, o projeto viria a suprir essa referida deficiência de pessoal da DPMG,

O autor afirmou, ainda, que a implementação das duas funções estratégicas pretendidas pela proposição “tem por finalidade ressarcir o defensor que estiver residindo temporariamente em Brasília das suas despesas extraordinárias, relativas à necessidade de manutenção de residência por prazo certo naquele município, para exercício de suas atribuições funcionais”.

A Comissão de Constituição e Justiça não detectou óbices de natureza jurídico-constitucional à normal tramitação do projeto. No entanto, em observância a técnica legislativa, apresentou o Substitutivo nº 1, com a qual concordamos.

Em sua análise, a Comissão de Administração Pública considerou a proposta meritória e opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela comissão que a antecedeu.

No que tange à análise do aspecto financeiro e orçamentário, competência desta comissão, cabe destacar que o projeto em tela implica a criação de despesas de caráter continuado para o erário, o que o condiciona, portanto, ao cumprimento das normas que disciplinam a matéria financeira e orçamentária.

Cabe ressaltar que, segundo o defensor público-geral, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Consulta nº 977.671, “manifestou o entendimento de que enquanto não houver a alteração da LRF, as despesas com pessoal da Defensoria Pública estarão sujeitas apenas às regras e aos limites gerais fixados” nas leis orçamentárias.

Nesse sentido, a referida consulta concluiu que a Defensoria Pública “não está submetida ao limite de gastos com pessoal do Poder Executivo, previsto no art. 20, inciso II, alínea ‘c’, da LRF, razão pela qual não lhe se aplica o disposto nos arts. 22 e 23 da LRF na hipótese de este Poder exceder tal limite”.

Não obstante a situação supramencionada, o inciso II do art. 16 da LRF determina que a geração de despesas será acompanhada de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Quanto a esse quesito consideramos que ele está contemplado pelo documento do ordenador de despesas da Defensoria Pública encaminhado a esta Casa.

Por sua vez, o § 1º do art. 17 da mesma lei estabelece que os atos que criarem ou aumentarem despesa de caráter continuado, como é o caso das despesas com pessoal, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Nesse aspecto, conforme outrora mencionado, o defensor público-geral informou que a despesa decorrente da implementação das medidas propostas, tem um impacto estimado de R\$7.252.613,22 (sete milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e treze reais e vinte e dois centavos) para os anos de 2020, 2021 e 2022, respectivamente.

Destaque-se, ademais, que a proposição em tela atende também ao disposto no art. 169, II, da Constituição Federal, que vincula a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração a autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Basta observar que a LDO em vigor concede essa autorização em seu art. 13.

Na oportunidade, julgamos necessário apresentar o Substitutivo nº 2, que, aprimora o projeto quanto a técnica legislativa, incorpora as alterações apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça e promove ajustes na distribuição dos CADs, de forma a adequá-la às resoluções editadas pela Defensoria Pública, conforme ofício encaminhado a esta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.446/2020, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido e pela rejeição do Substitutivo nº 1 apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017, que institui as carreiras de Técnico da Defensoria Pública e Analista da Defensoria Pública, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 1º do art. 17 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – (...)

§ 1º – Os CADs são graduados em vinte níveis, correspondendo cada nível a um valor de vencimento e a uma pontuação em CAD-unitário, nos termos do Anexo VI.”.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*, o Anexo VI da Lei nº 22.790, de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 2º – O § 2º do art. 19 da Lei nº 22.790, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – (...)

§ 2º – Para os cargos de nível 5 a 20, serão nomeados preferencialmente servidores de nível superior de escolaridade.”.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*, o item IX.1 do Anexo IX da Lei nº 22.790, de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 3º – Ficam criadas duas funções gratificadas estratégicas da Defensoria Pública – FGEDP –, nos termos do art. 24-A da Lei nº 22.790, de 2017, acrescentado por esta lei.

Art. 4º – Fica acrescentado à Lei nº 22.790, de 2017, o seguinte art. 24-A:

“Art. 24-A – As funções gratificadas estratégicas da Defensoria Pública – FGEDP – são privativas de Defensor Público que estiver no exercício de suas atribuições junto ao Núcleo de Atuação da Defensoria Pública nos Tribunais Superiores, com obrigação de manter residência no Distrito Federal, por designação do Defensor Público-Geral.

§ 1º – As FGDEPs correspondem a um valor e a uma pontuação em FGDEP-unitário, na forma do Anexo VII-A.

§ 2º – O quantitativo das FGDEPs é o constante no item IX.4 do Anexo IX.”.

Art. 5º – Fica acrescentado à Lei nº 22.790, de 2017, o Anexo VII-A, na forma do Anexo III desta lei.

Art. 6º – Fica acrescentado ao Anexo IX da Lei nº 22.790, de 2017, o item IX.4, na forma do Anexo IV desta lei.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei nº , de de de 2020)

“ANEXO VI

(a que se referem o § 1º do art. 17 e o inciso IV do § 1º do art. 29 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

Cargos de provimento em comissão de direção e assessoramento da Defensoria Pública – CADs

Espécie/nível	Valor (em R\$)	CAD-unitário
CAD-1	990,00	1,00
CAD-2	1.485,00	1,50
CAD-3	2.310,00	2,33
CAD-4	2.640,00	2,67
CAD-5	3.300,00	3,33
CAD-6	3.850,00	3,89
CAD-7	4.455,00	4,50
CAD-8	5.050,00	5,10
CAD-9	5.610,00	5,67
CAD-10	6.100,00	6,16
CAD-11	6.600,00	6,67
CAD-12	7.150,00	7,22
CAD-13	7.700,00	7,78
CAD-14	8.100,00	8,18
CAD-15	8.500,00	8,59
CAD-16	9.000,00	9,09
CAD-17	12.500,00	12,63
CAD-18	15.500,00	15,66
CAD-19	17.500,00	17,68
CAD-20	19.500,00	19,70”.

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei nº , de de de 2020)

“ANEXO IX

(a que se referem o art. 18, o parágrafo único do art. 21, o § 2º do art. 22, o art. 23, o § 2º do art. 24-A, o art. 27 e o inciso I do § 1º do art. 29 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

IX.1 – Quantitativo de CADs da Defensoria Pública

Nível	Quantitativo de Cargos
CAD-1	3
CAD-2	3
CAD-3	16
CAD-4	6
CAD-5	2
CAD-6	1
CAD-7	2
CAD-8	2
CAD-9	2
CAD-10	1
CAD-17	12
CAD-18	5
CAD-19	6
CAD-20	5”.

ANEXO III

(a que se refere o art. 5º da Lei nº , de de de 2020)

“ANEXO VII-A

(a que se refere o § 1º do art. 24-A da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

Funções gratificadas estratégicas da Defensoria Pública – FGEDPs

Espécie	Valor (em R\$)	FGEDP-unitário
FGEDP	7.300,00	1,00”.

ANEXO IV

(a que se refere o art. 6º da Lei nº , de de de 2020)

“ANEXO IX

(a que se referem o art. 18, o parágrafo único do art. 21, o § 2º do art. 22, o art. 23, o § 2º do art. 24-A, o art. 27 e o inciso I do § 1º do art. 29 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

(...)

IX.4 – Quantitativo de FGEDPs

Espécie	Quantitativo de Funções Gratificadas Estratégicas
FGEDP	2”.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2020.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Sargento Rodrigues – Cássio Soares – João Magalhães – Laura Serrano.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.447/2020

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do conselheiro-presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado referente aos anos de 2014, 2019 e 2020.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo tem por objetivo rever, a partir de 1º de janeiro de 2020, os vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante a aplicação do índice de 14,62% (quatorze vírgula sessenta e dois por cento), nos termos do inciso X do *caput* art. 37 da Constituição da República e do art. 12 da Lei nº 20.227, de 11 de junho de 2012.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que a proposição atende aos requisitos de iniciativa e aos pressupostos constitucionais e legais de regência da matéria. No entanto, por entender que o projeto merecia aprimoramento, apresentou a Emenda nº 1, com a qual concordamos.

Naquilo que compete a esta comissão analisar, destaca-se, inicialmente, que, conforme projeção de impacto orçamentário e financeiro encaminhada pelo autor, estima-se o impacto total do projeto sobre o orçamento do exercício de 2020 no montante de R\$50.700.000,00 (cinquenta milhões e setecentos mil reais).

Nesse sentido, os incisos I e II do §1º do art. 169 da Constituição da República estabelecem dois requisitos a serem observados quando da concessão de qualquer acréscimo de remuneração aos servidores públicos, a saber: 1) existência de prévia e suficiente dotação orçamentária para suprir a despesa, e; 2) autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

No tocante ao primeiro quesito, qual seja a adequada previsão orçamentária, entendemos que ele está contemplado pela declaração, por parte do ordenador de despesas do órgão, de que o aumento de despesa oriundo do projeto possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA – e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG. Tal declaração atende, ainda, ao comando estabelecido pelo inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Já em relação ao segundo critério, isto é, a autorização pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, reproduzimos a seguir o art. 13 da Lei nº 23.364, de 2019 – LDO – para o exercício de 2020:

Art. 13 – Para atender ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções e a alteração da estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Identifica-se, dessa maneira, que a LDO vigente autorizou a concessão de aumentos remuneratórios por lei específica e destacou a necessidade de observância, em tal concessão, dos dispositivos pertinentes da LRF.

Quanto às normas de controle da despesa com pessoal, estima-se, a partir da projeção de impacto orçamentário e financeiro encaminhada pelo autor, que a proporção entre a despesa total de pessoal daquele Poder e a receita corrente líquida passará, em razão do projeto, de 0,7197% para 0,7837%.

Cabe informar que o § 1º do art. 20 da LRF prevê que, nos Poderes Legislativos e Judiciários de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da RCL, verificadas nos três exercícios financeiros anteriores à publicação da citada lei, ocorrida em maio de 2000. De acordo com os cálculos realizados à época, o limite da despesa total com pessoal do TCEMG foi fixado em 0,7728% da RCL, com limite prudencial de 0,7342% da RCL. Entretanto, uma decisão conjunta da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas, datada de 3/12/2013, alterou este índice para 1% para a despesa com pessoal.

Considerando tal limite, a aprovação do projeto levará o índice apurado ao patamar de 78,37% do limite legal.

Cabe lembrar, por fim, que a própria LRF, ao estabelecer as vedações cabíveis quando da necessidade de controle da despesa com pessoal, ressalva expressamente, no inciso I do parágrafo único de seu art. 22, a possibilidade de concessão de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Não vislumbramos, portanto, óbices de natureza orçamentária e financeira ao prosseguimento da proposição e entendemos que ela merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.447/2020, em 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2020.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Sargento Rodrigues – Coronel Sandro – João Magalhães – Laura Serrano.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.448/2020

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria deste colegiado, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 8/2/2020, a proposição foi distribuída a esta Mesa Diretora para, nos termos do art. 79, VIII, “a”, do Regimento Interno, receber parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa. Assim, a proposição propõe que o valor do índice utilizado para o cálculo dos vencimentos e proventos dos servidores desta Casa Legislativa passe a ser, a partir de 1º de abril de 2019, de R\$723,62, o que corresponde a uma correção de 4,58% em relação ao valor resultante da aplicação do disposto na Lei nº 23.108, de 2018.

Sob o ponto de vista jurídico-formal, a deflagração do presente projeto obedeceu à regra de competência prevista no inciso IV do art. 51 da Constituição da República, o qual, desde o advento da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, prevê a necessidade da

edição de lei material e formal para a fixação e a alteração da remuneração de servidores das casas legislativas, e no *caput* do art. 24 da Constituição do Estado.

Depreende-se do art. 2º do projeto, em consonância com as regras previdenciárias, que o reajuste proposto não se aplica aos servidores aposentados cujos proventos tenham sido calculados sem paridade com a remuneração dos servidores ativos e sejam reajustados pelas regras do Regime Geral de Previdência Social – RGPS –, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.887, de 2004. Estão ainda fora do alcance do reajuste dos proventos os servidores de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 100, de 2007, cujo cálculo e cuja sistemática de reajuste também se regem pelo mencionado regime previdenciário. Apresentaremos, ao final do parecer, emenda ao art. 2º da proposição, com a finalidade de adequar sua redação às alterações promovidas no Texto Constitucional pela Emenda nº 103, de 2019, a denominada Reforma da Previdência.

Sob o ponto de vista fiscal, é importante destacar que os gastos com pessoal da Assembleia Legislativa encontram-se em nível bastante inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 1,9% da Receita Corrente Líquida – RCL. Conforme se pode verificar no Demonstrativo da Despesa de Pessoal relativo a 2019, o gasto da Assembleia Legislativa na área de pessoal foi de 1,59% em relação à RCL. Assim, o reajuste que se propõe não compromete o equilíbrio fiscal ou as metas estabelecidas na Lei Orçamentária vigente.

Relativamente ao mérito do projeto de lei em tela, é importante destacar que a alteração proposta está em conformidade com o Direcionamento Estratégico da Assembleia, que prevê, entre seus objetivos, além de “assegurar alto nível de capacitação e desempenho do corpo gerencial e técnico”, “disponibilizar os recursos necessários para aprimorar o desempenho das atividades do Poder Legislativo”.

Pelas razões expostas, impõe-se como conveniente e oportuna a aprovação da proposição em comento.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1448/2020, no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao inciso I do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

I – ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados com base na média das remunerações prevista no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e sejam reajustados na forma prevista no § 8º do art. 40 da Constituição da República;”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de fevereiro de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Carlos Henrique – Arlen Santiago.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.449/2020

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do desembargador-presidente do Tribunal de Justiça, o projeto de lei em epígrafe fixa o percentual de revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais relativa aos anos de 2018 e 2019.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo tem por objetivo reajustar os vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário em 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento) a partir de 1º de maio de 2018 e em 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) a partir de 1º de maio de 2019.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que a proposição atende aos requisitos de iniciativa e aos pressupostos constitucionais e legais de regência da matéria. No entanto, por entender que o projeto merecia aprimoramento, apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos.

Naquilo que compete a esta comissão analisar, destaca-se, inicialmente, que, conforme projeção de impacto orçamentário e financeiro encaminhada pelo autor, estima-se o impacto total do projeto sobre o orçamento do exercício de 2020 no montante de R\$443.438.036,69 (quatrocentos e quarenta e três milhões quatrocentos e trinta e oito mil e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), dos quais R\$439.997.359,54 (quatrocentos e trinta e nove milhões novecentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) são referentes à recomposição dos servidores do Tribunal de Justiça – TJMG – e outros R\$3.440.677,15 (três milhões quatrocentos e quarenta mil seiscentos e setenta e sete reais e quinze centavos) são relativos à recomposição dos servidores do Tribunal de Justiça Militar – TJMMG.

Nesse sentido, os incisos I e II do §1º do art. 169 da Constituição da República estabelecem dois requisitos a serem observados quando da concessão de qualquer acréscimo de remuneração aos servidores públicos, a saber: 1) existência de prévia e suficiente dotação orçamentária para suprir a despesa, e; 2) autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

No tocante ao primeiro quesito, qual seja a adequada previsão orçamentária, entendemos que ele está contemplado pela declaração, por parte dos ordenadores de despesas do TJMG e do TJMMG, de que o aumento de despesa oriundo do projeto possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA – e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG. Tal declaração atende, ainda, ao comando estabelecido pelo inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Já em relação ao segundo critério, isto é, a autorização pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, reproduzimos a seguir o art. 13 da Lei nº 23.364, de 2019 – LDO – para o exercício de 2020:

Art. 13 – Para atender ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções e a alteração da estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Identifica-se, dessa maneira, que a LDO vigente autorizou a concessão de aumentos remuneratórios por lei específica e destacou a necessidade de observância, em tal concessão, dos dispositivos pertinentes da LRF.

Quanto às normas de controle da despesa com pessoal, estima-se, a partir da projeção de impacto orçamentário e financeiro encaminhada pelo autor e do Relatório de Gestão Fiscal do TJMG referente ao 3º quadrimestre de 2019, que a proporção entre a despesa total de pessoal daquele Poder e a receita corrente líquida passará, em razão do projeto, de 4,94% para 5,63%. Considerando que o limite legal desse indicador estabelecido para o Judiciário nos termos da LRF é de 6%, a aprovação do projeto levará o índice apurado ao patamar de 93,8% do limite legal.

Destaca-se que, embora esse novo patamar coloque o Poder acima do limite de alerta previsto no inciso II do §1º do art. 59 da LRF, isso não constitui impedimento para a concessão da recomposição. A esse respeito, cabe lembrar que a própria LRF, ao estabelecer as vedações cabíveis quando da necessidade de controle da despesa com pessoal, ressalva expressamente, no inciso I do parágrafo único de seu art. 22, a possibilidade de concessão de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Não vislumbramos, portanto, óbices de natureza orçamentária e financeira ao prosseguimento da proposição e entendemos que ela merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.449/2020, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2020.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Sargento Rodrigues – Coronel Sandro – João Magalhães – Laura Serrano.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.450/2020

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do presidente do Tribunal de Justiça do Estado, o projeto de lei em epígrafe “cria e transforma cargos do quadro de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança do Poder Judiciário do Estado”.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Administração Pública, em análise de mérito, opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da comissão que a precedeu.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame estabelece, em síntese, a criação, a transformação e a alteração de padrão de vencimento e da forma de recrutamento de cargos de provimento em comissão do quadro de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança do Poder Judiciário, previstos na Lei nº 23.478, de 6 de dezembro de 2019.

Além disso, propõe modificação nos cargos de provimento em comissão já existentes na estrutura do tribunal, promove mudança de nomenclatura e/ou padrão de vencimento, bem como, em alguns casos, alteração na sua forma de provimento.

No ofício que encaminhou a proposição a esta Casa, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado informa que “a medida justifica-se pela necessidade de se realizar uma reformulação mais significativa nas estruturas organizacionais da Presidência, da Corregedoria- Geral de Justiça, da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, da Superintendência Administrativa e dos gabinetes de Juízes de Direito e de Desembargadores, de modo a proporcionar maior funcionalidade e eficiência à gestão de setores estratégicos desta instituição”.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que a proposição atende aos requisitos de iniciativa e aos pressupostos constitucionais e legais de regência da matéria. No entanto, por entender que o projeto merece aprimoramento, apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos.

Em sua análise, a Comissão de Administração Pública considerou a proposta meritória e opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela comissão que a antecedeu.

Naquilo que compete a esta comissão analisar, destaca-se, inicialmente, que, conforme projeção de impacto orçamentário e financeiro encaminhada pelo autor, estima-se o impacto total do projeto sobre o orçamento do exercício de 2020 no montante de R\$31.887.436,19 (trinta e um milhões oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos). Para os exercícios de 2021 e 2022, o impacto previsto é de R\$ 38.264.923,43 (trinta e oito milhões duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos) respectivamente.

Nesse sentido, os incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República estabelecem dois requisitos a serem observados quando da concessão de qualquer acréscimo de remuneração aos servidores públicos, a saber: 1) existência de prévia e suficiente dotação orçamentária para suprir a despesa, e; 2) autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

No tocante ao primeiro quesito, qual seja a adequada previsão orçamentária, entendemos que ele está contemplado pela declaração, por parte do ordenador de despesas do órgão, de que o aumento de despesa oriundo do projeto possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA – e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG. Tal declaração atende, ainda, ao comando estabelecido pelo inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Já em relação ao segundo critério, isto é, a autorização pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, reproduzimos a seguir o art. 13 da Lei nº 23.364, de 2019 – LDO – para o exercício de 2020:

Art. 13 – Para atender ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções e a alteração da estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Identifica-se, dessa maneira, que a LDO vigente autorizou a concessão de aumentos remuneratórios por lei específica e destacou a necessidade de observância, em tal concessão, dos dispositivos pertinentes da LRF.

Quanto às normas de controle da despesa com pessoal, estima-se, a partir da projeção de impacto orçamentário e financeiro encaminhada pelo autor, que a proporção entre a despesa total de pessoal daquele Poder e a receita corrente líquida passará, em razão do projeto, para 4,99%. Considerando que o limite legal desse indicador estabelecido para o Poder Judiciário nos termos da LRF é de 6%, observa-se que, somando-se as despesas a serem criadas com o projeto às atuais, a despesa total com pessoal ainda fica abaixo dos limites dispostos na referida lei.

Não vislumbramos, portanto, óbices de natureza orçamentária e financeira ao prosseguimento da proposição e entendemos que ela merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.450/2020, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2020.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Sargento Rodrigues – Coronel Sandro – João Magalhães – Laura Serrano.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.451/2020**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe corrige os valores das tabelas de vencimento básico das categorias que menciona.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo corrige os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras dos policiais civis e militares, de bombeiros militares, de agente de segurança penitenciário, de agente de segurança socioeducativo, bem como das carreiras administrativas da Polícia Civil e do pessoal civil da Polícia Militar.

No ofício que encaminha a matéria, o governador informa que o projeto de lei em questão tem como objetivo promover a recomposição inflacionária das carreiras que menciona durante o período de 2020, 2021 e 2022 e, também, dos valores pagos a título de proventos e pensões que, nos termos da Constituição da República, estejam garantidos pela regra de paridade.

Durante a tramitação da proposição em exame, no dia 7/2/2020, o governador do Estado encaminhou, por meio da Mensagem nº 70/2020, a sugestão de emenda que busca contemplar as carreiras administrativas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com a recomposição inflacionária de seus respectivos vencimentos. Segundo o autor, por um lapso, as referidas categorias não constaram na redação original, razão pela qual a redação da proposição da emenda enviada por ele visa conferir nova redação ao inciso VII do art. 1º da proposição e inseriu o inciso VIII no mesmo artigo, cuja redação reproduz a antiga redação do inciso VII.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que a proposição atende aos requisitos de iniciativa e aos pressupostos constitucionais e legais de regência da matéria. No entanto, por entender que o projeto merecia aprimoramentos e para incorporar em seu conteúdo o texto da sugestão de emenda enviada pelo governador do Estado, apresentou o Substitutivo nº 1, com a qual concordamos.

No que tange à análise do aspecto financeiro e orçamentário, competência desta comissão, cabe destacar que o projeto em tela implica a criação de despesas de caráter continuado para o erário, o que o condiciona, portanto, ao cumprimento das normas que disciplinam a matéria financeira e orçamentária.

Segundo o § 1º do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, os atos que criarem ou aumentarem despesa de caráter continuado, como é o caso das despesas com pessoal, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Porém, o § 6º do referido artigo excepciona o reajustamento de remuneração de pessoal, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição da República, do cumprimento dessa exigência.

Entretanto, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – enviou a esta Casa ofício informando que o impacto orçamentário-financeiro decorrente da implementação da proposta será de R\$ 1,1 bilhão para o exercício de 2020, de R\$ 2,85 bilhões para o exercício de 2021 e de R\$ 5,06 bilhões para o exercício de 2022.

Ademais, destaca-se que a situação do Poder Executivo perante os limites estabelecidos na LRF não constitui impedimento para a concessão da recomposição pleiteada, uma vez que a própria norma, ao estabelecer as vedações cabíveis quando da necessidade de controle da despesa com pessoal, ressalva expressamente, no inciso I do parágrafo único de seu art. 22, a possibilidade de concessão de revisão geral anual, nos termos do mesmo inciso X do art. 37 da Constituição da República mencionado anteriormente.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.451/2020, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2020.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Sargento Rodrigues – Laura Serrano – Coronel Sandro – João Magalhães – Luiz Humberto Carneiro – Beatriz Cerqueira.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.658/2017

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, a proposição em epígrafe declara patrimônio histórico, cultural e imaterial do Estado o Parque das Águas de Caxambu.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em epígrafe declara patrimônio histórico, cultural e imaterial do Estado o Parque das Águas de Caxambu, situado no Município de mesmo nome. A matéria foi aprovada no 1º turno na forma do substitutivo proposto por esta comissão de mérito.

Como ressaltamos na análise anterior, o reconhecimento da relevância cultural de um bem amplia sua legitimidade e reafirma seu significado social para além do âmbito a que ele está originalmente vinculado. Disso resulta que também o seu prestígio aumenta, pois sua importância será mais bem compreendida, e os mineiros serão estimulados a considerá-lo um valor a ser defendido e preservado.

Além disso, é mister ressaltar que Minas Gerais detém um grande potencial para unir, com sucesso, a valorização da sua memória e história com o incremento do turismo, e assim fomentar a economia e o desenvolvimento sustentável. O Parque das Águas de Caxambu é um dos marcos exemplares dessa desejável aliança, motivo pelo qual permanecemos favoráveis ao projeto de lei sob comento.

Conclusão

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 4.658/2017, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.

Bosco, presidente e relator – Mauro Tramonte – Professor Wendel Mesquita.

PROJETO DE LEI Nº 4.658/2017**(Redação do Vencido)**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais o Parque das Águas de Caxambu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais o Parque das Águas de Caxambu.

Art. 2º – O bem de que trata esta lei, poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANIFESTAÇÕES****MANIFESTAÇÕES**

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. Raul Otávio da Silva Pereira por sua posse como presidente do Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais – Senge-MG (Requerimento nº 4.361/2019, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Instituto Helena Antipoff, no Município de Divinópolis, por seus 50 anos de fundação (Requerimento nº 4.597/2020, da Comissão da Pessoa com Deficiência).

**PRONUNCIAMENTOS****DISCURSOS PROFERIDOS NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/2/2020**

O deputado Douglas Melo* – Obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde a todos da Mesa. Quero cumprimentar todos da TV Assembleia, os representantes da educação que aqui estão. Deixamos os nossos cumprimentos. Sr. Presidente, hoje, o que me traz a esta tribuna são os hospitais regionais do Estado, mas principalmente o Hospital Regional de Sete Lagoas.

Na semana passada, nós tivemos a divulgação, no *site* do governo do Estado, de uma negociação juntamente à Vale. A Fundação Renova fez essa intermediação, e lá eles fizeram um acordo para investir R\$75.000.000,00 através de uma compensação da Vale devido ao rompimento da Barragem de Fundão. Então, eu acho que pelo menos começa a acontecer algo, porque a Vale tem de ser punida, a Vale tem de responder por seus crimes, mas a Vale tem também a obrigação de começar a salvar vidas diante de tudo o que aconteceu aqui, em Minas Gerais. Mas acho que essa negociação que aconteceu - vejam a importância dessa negociação tanto pela Seplag como pelo governo do Estado - foi uma condução importante.

Agora, eu quero deixar um pedido ao governo do Estado de Minas Gerais. Nós sabemos que várias cidades do Estado de Minas têm esse problema de obras de hospital regional paralisadas, mas a região de Sete Lagoas tem algumas peculiaridades, para as quais eu queria chamar a atenção. Primeiro, a nossa macro hoje atende a cerca de seiscentas mil pessoas. Sete Lagoas tem a gestão da saúde plena; temos a quarta UTI neonatal do Estado, que está na Irmandade Nossa Senhora das Graças; um hospital municipal que foi adaptado para ser hospital – lá é um local que não reúne nenhuma condição para atendimento ao paciente, tem uma hotelaria

completamente despedaçada. E nós temos uma obra de hospital regional desde 2007 na nossa cidade que já passou por diversos problemas. É claramente uma obra em que foi gasto mais do que o esperado e do que se deveria gastar, mas o principal é que é uma obra que nunca foi entregue para a população da nossa cidade.

Esse pedido que eu venho aqui fazer ao governo do Estado é para que, se não há dinheiro neste momento para terminar os hospitais regionais, Sete Lagoas seja incluída como cidade da compensação da Vale em relação ao acidente que houve em Brumadinho. E por que eu estou fazendo esse pedido?

Nós tivemos a poluição do sistema do Paraopeba. A cidade de Paraopeba... Nós temos aqui pessoas de Sete Lagoas, da minha região, que sabem disto: Paraopeba ficou vários dias sem fornecimento de água pela poluição do sistema Paraopeba; Caetanópolis; a cidade de Fortuna de Minas - inclusive nós temos uma produção muito forte de búfalo, e lá teve de haver uma suspensão durante muito tempo e houve um prejuízo muito grande ao agronegócio da região. Mas o mais importante, o mais importante para que o governo do Estado coloque Sete Lagoas como cidade a ser compensada pela Vale é porque o Hospital Regional de Sete Lagoas vai atender mais de trinta mil pessoas por mês.

Deputado Charles, para se ter uma ideia, Sete Lagoas, além de ser essa macro que eu estou dizendo, é uma cidade que não está na região metropolitana, mas tem toda a demanda daquelas cidades da região - Baldim, Santana de Pirapama, Paraopeba. Hoje a nossa cidade recebe, muitas das vezes, crianças até de João Pinheiro, que não vêm para Belo Horizonte e acabam parando em Sete Lagoas. E por que este é o momento de o governo resolver esse problema? Não dá para iludir a população. Se até agora não conseguiram uma solução para terminar os hospitais regionais, o que eu quero pedir ao governo do Estado e também à Seplag é que essa compensação chegue até Sete Lagoas para salvarmos vida através de uma empresa que tirou a vida de centenas de pessoas. Eu acho que é justo, eu vejo que é real essa solução, já que a conseguiram para o hospital de Governador Valadares, onde serão investidos R\$70.000.000,00 de compensação. Sete Lagoas precisa ser incluída para que o seu hospital regional seja realmente entregue à população.

Outro ponto: Sete Lagoas está atendendo essa macro que vai até a cidade de Curvelo, vai até Pedro Leopoldo, até o raio de Santana de Pirapama, chegando até aquelas cidades próximas a Diamantina. Não adianta apenas terminar o hospital; tem que se equipar esse hospital, que é caro também, mas, pelo que a Vale deve a Minas Gerais, vai sair um valor até baixo diante do retorno que isso vai dar para a população, principalmente da região metropolitana. E, quando eu falo de Sete Lagoas, não é porque estou puxando somente para a região onde tenho a minha votação, mas é porque, como Sete Lagoas ser muito próxima a Belo Horizonte, quando lá não há o atendimento, deputado Carlos Pimenta, esse paciente vem para Belo Horizonte e fica aqui enfrentando filas, pesando no sistema de saúde de Beagá. Mas o mais importante: o paciente não é atendido da forma como deveria.

Então, encarecidamente, quero deixar um pedido ao governo de Minas e também à Seplag: que faça essa mediação junto à Vale, claro, chamando o Ministério Público para participar.

Eu entreguei em setembro um ofício ao secretário de Planejamento do Estado de Minas Gerais, ao Otto Levy, em que eu já fazia este pedido para que o Hospital Regional de Sete Lagoas fosse finalizado através da compensação da Vale. E olha que, naquela época, eu não imaginava que o governo conseguiria fazer a Vale compensar o Estado como vem compensando agora com o término dos hospitais regionais.

Os R\$70.000.000,00 que estão sendo colocados em Governador Valadares para se terminar o hospital regional de lá me deixam animado para que o de Sete Lagoas enfim seja finalizado.

E deixo mais uma questão: hoje os pacientes das nossas mais de 30 cidades estão sendo atendidos no hospital municipal, e eu tenho certeza absoluta de que muita gente de lá está morrendo antes da hora porque o atendimento no hospital, por mais que os profissionais se esforcem, não tem a qualidade necessária. É muita infecção hospitalar que acontece naquele hospital; pacientes ficam aguardando no corredor.

Então, governo de Minas... Quero deixar esse pedido diretamente para o governador e para a Seplag para que Sete Lagoas seja essa cidade a ser incluída nessa compensação da Vale. Lembrando: não é só Sete Lagoas que será beneficiada. O hospital regional atinge mais de seiscentos mil habitantes, e é de tamanha importância que esse hospital seja entregue.

Espero que, nos próximos dias, o governo, através dessas negociações que estão acontecendo, traga notícias positivas. A Vale vai começar a compensar aquele dano, e lembro que nada do que ela fizer vai trazer de volta as vidas que foram tiradas. Mas nós temos, pelo menos, que cobrar da Vale, primeiro, que ela termine hospitais, como o hospital regional de Sete Lagoas. E que aqueles que têm que responder na Justiça criminalmente respondam também.

Era este pedido que eu queria deixar: que essa análise seja feita de forma especial pelo governo para que a nossa cidade e para que a nossa região enfim tenham esse sonho finalizado. E não tenho dúvida alguma: é o maior sonho da população da nossa região e a maior necessidade. Sete Lagoas tem problemas estruturais - todos que passam por lá sabem disso -, mas hoje o hospital regional é a maior prioridade que nós temos.

Mais uma vez deixo aqui o meu abraço e o meu reconhecimento a todo o pessoal da educação.

Quero só lembrar que, ainda no governo passado, eu estava como vice-presidente da Comissão de Educação, juntamente com o Paulo Lamac, e acho que o piso, se foi aprovado, é um direito de vocês. Então, o governo tem que analisar, tem que avaliar e, acima de tudo, tem que buscar os esforços para que vocês tenham aquilo que é de direito. E seria incoerência, gente, da minha parte, eu, como filho de porteiro de escola que se aposentou no Estado, não defender a causa da educação.

Então, gente, está aqui feito o meu depoimento. Quero deixar um abraço a todos da educação que aqui estão. Espero que o governo analise, de perto, esse nosso pedido para que o hospital regional de Sete Lagoas enfim seja entregue. Se não for através da compensação da Vale, eu acredito que não haverá outra solução, principalmente para os próximos 10 anos.

Obrigado, Sr. Presidente.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 10/2/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Lilian Nunes Cruz, padrão VL-32, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Marquinho Lemos;

nomeando Anderson de Abreu Silva, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Zé Reis;

nomeando Fernando Luiz de Faria, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Raul Belém;

nomeando Igor Mamede Silva de Queiroz, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Bloco Sou Minas Gerais;

nomeando Selma Aparecida de Moraes, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria.

TERMO DE CONTRATO Nº 126/2019

Contratante (doadora): Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada (donatária): Associação Grupo Apoio à Inclusão. Objeto: doação de bens inservíveis. Vigência: a partir da assinatura. Licitação: Dispensada, nos termos do art. 17, II, “a”, da Lei nº 8.666, de 1993.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 124/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Filmavideo Ltda. Objeto: prestação de serviço de repórter fotográfico para a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG. Objeto do aditamento: 3ª prorrogação contratual, sem reajuste de preços. Vigência: de 2/3/2020 a 1º/3/2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 6/2020

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Tecnogera Locação e Transformação de Energia S.A. Objeto: locação de grupos diesel geradores (GMG). Objeto do aditamento: 3ª prorrogação, com reajuste de preço. Vigência: 31/1/2020 até 30/1/2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2020

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. Objeto: prestação de serviços para atualização e implantação de nova versão do Sistema Eletrônico de Votação SEV-2000, incluindo integração com o Silegis e atualização dos terminais biométricos de votação e terminais da presidência para garantir melhor desempenho operacional e usabilidade para os deputados. Objeto do aditamento: segunda prorrogação e acréscimo de objeto de 7,70% (sete vírgula setenta por cento) ao valor inicial do contrato. Vigência: de 25/1/2020 a 29/2/2020. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001-3.3.90(10.1).

TERMO DE AFETAÇÃO Nº 6/2020

Cedente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Cessionária: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (18º Departamento de Polícia Civil de Poços de Caldas). Objeto: afetação patrimonial de bens móveis antieconômicos. Vigência: a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, II, “a”, da Lei nº 8.666, de 1993.